Oficio n° 18/2019.

Manfrinópolis, em 20/05/2019.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R$ 27.892,66(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **30 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Oficio n.º 18/2019-GPL

Manfrinópolis, em 20/05/2019.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;**
**SETOR CONTÁBIL;**
**ASSESSORIA JURÍDICA;**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio nº 18/2019 de 20/05/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi**
**Prefeito Municipal**

Oficio nº 18/2019-DC

Manfrinópolis, em 20/05/2019.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao oficio nº 18/2019 expedido por Vossa Senhoria em 20/05/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649 através da Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 3305 | 10.002.10.301.1001.2057 | 345 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

Cordialmente,

Isabel C. Mochnacz

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

Ofício nº 18/2019-CL

Manfrinópolis, em 20/05/2019.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico n°18/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

.

Cordialmente,

**JOZINEI DOS SANTOS**
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

***EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 18/2019***

***PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2019***

Objeto: **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis..**

**1 – PREÂMBULO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, localizada na Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - ***INTERNET*** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor PreçoPor item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado**: Sr Jozinei dos Santos**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Sr Tiago Custin Nesi e Sra Brandali Maira Tobeldini** designados pela PORTARIA Nº. **2881/2019**, sendo regido pela Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia 06/06/2019 às 09:00hs.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 06/06/2019 às 09:15hs.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 06/06/2019 às 09:30hs.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** PREGÃO ELETRÔNICO nº ***18/2019*** e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

**2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 2881/2019, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

**3 - OBJETO**

**3.1** - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis..**

**4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

**4.2** - Não poderão participar desta licitação:

**4.2.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**4.2.2.** Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

**4.2.3.** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Manfrinópolis– Pr.

**4.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.4.** As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

**5 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail, dos documentos listados no **Item 14,** deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**5.1.1** - O Pregoeiro **poderá** solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

**5.1.2** - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

**5.1.3** - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro **poderá**, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de e-mail, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

**6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014.**

**6.1** - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação para credenciamento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

**6.2** - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123 e 147).

**6.2.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

**6.2.2** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**6.2.3** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93

**6.2.4** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1-** O pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649 através da Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 3305 | 10.002.10.301.1001.2057 | 345 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**Referente ao exercício financeiro 2019.**

**7.2** - O pagamento será efetuado, **a vista** após entrega definitiva do objeto e apresentação de nota fiscal do objeto entregue e documentos pertinentes.

**7.3** - O objeto licitado deverá ser entregue em no máximo **30 Dias** corridos após assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**8.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Manfrinópolis, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente,** o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os (as) interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: https://www.licitacoes-e.com.br

**10 - DAS PROPOSTAS**

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Que os **lances** formulados deverão indicar preço total **Por item**, observando o preço máximo superior ao previsto Por item.

- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrição contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser descriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sitio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.

- **Cabe a empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta (via email) Por item que venceu, à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas**

**úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 3 (três) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço.**

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

**10.4** - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

**11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1** - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2** - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3** – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

**11.3.1** – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2** – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3** – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

**12. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1 -** No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço Por item.**

**14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**14.1 - Certidão Negativa Unificada de Tributos Federais,**

**14.2 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais**

**14.3 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;**

**14.4 - Certificado de Regularidade do FGTS;**

**14.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

**14.6 - Contrato Social e sua última alteração e Última Alteração Consolidada.**

**14.7 - Cartão do CNPJ;**

**14.8 - Declaração De Idoneidade**

**14.9 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99**

**14.10 - Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do código penal**

**15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** – O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

**15.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA.**

**15.3** - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**15.4** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**15.5** - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**15.6** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**16.1** – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Manfrinópolis, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, conforme minuta constante do **Anexo III**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

**16.2** – O Município de Manfrinópolis, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, **ou** revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

**17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

**17.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Manfrinópolis, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.3** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**17.4** - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Manfrinópolis, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5** – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

**Manfrinópolis em 20/05/2019**

**Jozinei dos santos**
**Pregoeiro**

**Caetano Ilair Alievi**
**Prefeito Municipal de Manfrinópolis**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº *18/2019***

**ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA**

1. Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.,** conforme descrição detalhada abaixo:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto | Nome do produto | Qtd | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 6202 | Bomba vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas, desenvolvida para atender 1 consultório odontológico; Semisseca, a mais econômica do mercado; Consumo de apenas 80 ml/minuto; Baixo ruído; Bivolt, com chave seletora; Equipamento totalmente desenvolvido e produzido no Brasil; Motor WEG, alto desempenho com máxima eficiência energética; Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência; Design clean, moderno e compacto, facilita a limpeza; Filtro de resíduos na entrada de sucção; Comando com acionamento eletrônico; Proteção no eixo central do motor; Carenagem em poliestireno (PS); 1 ano de garantia. Frequência 60Hz, Potência (watts – CV) 250W – 1/3HP, Consumo de energia 0,25kW/h, vazão máxima 150 litros/min. RPM 1750, vácuo máximo 330mmHg, nível de ruído 66dB. | 1,00 | UN | 4.070,00 | 4.070,00 |
| 2 | 6203 | Cadeira Odontológica Estrutura em aço maciço, antioxidante e com pintura epóxi., Base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Braço de apoio para o paciente fixos com estrutura de metal. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Refletor Monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz halógena. Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º. Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). LED. Unidade auxiliar Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. | 1,00 | UN | 20.716,66 | 20.716,66 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) (Série). Equipo Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminais com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços fixo, com movimentação horizontal que acompanha a altura da cadeira. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Puxador Bilateral Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. | | | | |
| 3 | 6204 | Fotopolimerizador Odontológico Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE, 3,7V 2200mA. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Display digital. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. MODOS DE USO: Rampa, contínuo e pulsado. Pontas 3 dentes e 1 dente. 18cm de comprimento sem a ponteira. Frequência 50/60Hz, comprimento de onda 420 à 480nm. | 2,00 | UN | 1.553,00 | 3.106,00 |
| TOTAL | | | | | | 27.892,66 |

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Equipamentos e materiais permanentes.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço Rua Encantilado Nº11, Centro de Manfrinópolis estado do Paraná CEP: 85.628-000 .

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, modelo, fabricante, prazo de garantia **não inferior a 01 ano**.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Manfrinópolis em, 20/05/2019

**Jozinei dos santos**
**Pregoeiro**

**Caetano Ilair Alievi**
**Prefeito Municipal de Manfrinópolis**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº *18/2019***
**ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º ***18/2019***, instaurado pela Município de Manfrinópolis/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.... .....,.....de.....de ***2019***.

---

Nome:
RG/CPF
Cargo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº *18/2019***
**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º ***18/2019***, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de ***2019***.

---

Nome:
RG/CPF
Cargo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº *18/2019***
**ANEXO IV -MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL**

**(documento obrigatório)**
RAZÃO SOCIAL:_____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO_____FONE:_____
MUNICIPIO:_____EST._____
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***18/2019***, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
(Local e data)

_____
(Assinatura do representante legal da empresa
carimbo com CNPJ)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº *18/2019***
**ANEXO V- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/*2019***

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____ e-mail _____ Telefone _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº ***18/2019***, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis..**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO**

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**Parágrafo Único:** A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$** _____ (_____), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE**

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

O pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 41143517121910596 49 através da Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 3305 | 10.002.10.301.1001.2057 | 345 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO " que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
**I** - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
**II** - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
**III**- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
**IV** - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em consequência desta política, o Banco:
a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(I) "prática corrupta"[2]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(II) "prática fraudulenta"[3]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(III) "prática colusiva"[4]: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(IV) "prática coercitiva"[5]: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(V) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses** a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 01 anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇAO AO EDITAL E À PROPOSTA**

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico ***18/2019*** – Processo Licitatório nº***84/2019*** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em .....de .....de .....

| | |
|---|---|
| **Caetano Ilair Alievi**<br>**Prefeito Municipal de Manfrinópolis** | **Contratada** |
| **Testemunha 01** | **Testemunha 02** |

TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 4114351712191059649

O gestor do(a) município MANFRINÓPOLIS - PR, IBGE 411435, declara que acessou o sistema disponível em http://egestorab.saude.gov.br através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 09186062000104 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

| Item |
|---|
| Amalgamador Odontológico |
| Aparelho de Raio X - Odontológico |
| Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) |
| Biombo Plumbífero |
| Bomba de Vácuo até 12 HP/CV |
| Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor) |
| Compressor Odontológico |
| Fotopolimerizador de Resinas |
| Jato de Bicarbonato |
| Mocho |
| Negatoscópio |
| Seladora |
| Ultrassom Odontológico |

MANFRINÓPOLIS - PR, December 19, 2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
CPF: 52615880900

Odanto medical

**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**
**CNPJ: 01.614.343/0001-09**
**Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.**
**Orçamento para formação de preços para licitação.**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtidade | Preço |
|---|---|---|---|
| 1 | Bomba vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas, desenvolvida para atender 1 consultório odontológico; Semisseca, a mais econômica do mercado; Consumo de apenas 80 ml/minuto; Baixo ruído; Bivolt, com chave seletora; Equipamento totalmente desenvolvido e produzido no Brasil; Motor WEG, alto desempenho com máxima eficiência energética; Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência; Design clean, moderno e compacto, facilita a limpeza; Filtro de resíduos na entrada de sucção; Comando com acionamento eletrônico; Proteção no eixo central do motor; Carenagem em poliestireno (PS); 1 ano de garantia. Frequência 60Hz, Potência (watts – CV) 250W – 1/3HP, Consumo de energia 0,25kW/h, vazão máxima 150 litros/min. RPM 1750, vácuo máximo 330mmHg, nível de ruído 66dB. | 1 | 3.800,00 |
| 2 | Cadeira Odontológica Estrutura em aço maciço, antioxidante e com pintura epóxi., Base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Braço de apoio para o paciente fixos com estrutura de metal. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Refletor Monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz halógena. Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º. Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). LED. Unidade auxiliar Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) (Série). Equipo Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminais com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços fixo, com movimentação horizontal que acompanha a altura da cadeira. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Puxador Bilateral Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. 14.000,00. | 1 | 19.580,00 |
| 3 | Compressor Odontológico Compressor isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. CAPACIDADE 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). RESERVATÓRIO: Capacidade de 36 litros. Com tratamento interno e | 1 | 3.910,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: 54 Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Voltagem 220V. | | |
| 4 | Fotopolimerizador Odontológico Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE, 3,7V 2200mA. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Display digital. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. MODOS DE USO: Rampa, contínuo e pulsado. Pontas 3 dentes e 1 dente. 18cm de comprimento sem a ponteira. Frequência 50/60Hz, comprimento de onda 420 à 480nm. | 2<br>1009,00 | 2.018,00 |
| 5 | Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico Chave liga / desliga; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do trandutor; Caneta do Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e | 1 | 3.920,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização,acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt. Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Tensão 110/220 50 / 60 Hz, Potência do Ultra som (W) 10, Frequência do Ultrasom (KHz) 29-32, Pressão de entrada de agua (PSI) 15-72, Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80, Altura (mm) 130, Largura (mm) 200, Comprimento (mm) 275, Peso lqdo (Kg) 2,465, Peso bruto (Kg) 3,425. | | |

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo,1612
Industrial CEP 85601-275
Francisco Beltrão - PR

026

**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**
**CNPJ: 01.614.343/0001-09**
**Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.**
**Orçamento para formação de preços para licitação.**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtidade | Preço |
|---|---|---|---|
| 1 | Bomba vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas, desenvolvida para atender 1 consultório odontológico; Semisseca, a mais econômica do mercado; Consumo de apenas 80 ml/minuto; Baixo ruído; Bivolt, com chave seletora; Equipamento totalmente desenvolvido e produzido no Brasil; Motor WEG, alto desempenho com máxima eficiência energética; Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência; Design clean, moderno e compacto, facilita a limpeza; Filtro de resíduos na entrada de sucção; Comando com acionamento eletrônico; Proteção no eixo central do motor; Carenagem em poliestireno (PS); 1 ano de garantia. Frequência 60Hz, Potência (watts – CV) 250W – 1/3HP, Consumo de energia 0,25kW/h, vazão máxima 150 litros/min. RPM 1750, vácuo máximo 330mmHg, nível de ruído 66dB. | 1 | 4590,00 |
| 2 | Cadeira Odontológica Estrutura em aço maciço, antioxidante e com pintura epóxi., Base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Braço de apoio para o paciente fixos com estrutura de metal. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Refletor Monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz halógena. Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º. Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). LED. Unidade auxiliar Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) (Série). Equipo Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminais com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços fixo, com movimentação horizontal que acompanha a altura da cadeira. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Puxador Bilateral Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. 14.000,00. | 1 | 22.770,00 |
| 3 | Compressor Odontológico Compressor isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. CAPACIDADE 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). RESERVATÓRIO: Capacidade de 36 litros. Com tratamento interno e | 1 | 4.531,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: 54 Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Voltagem 220V. | | |
| 4 | Fotopolimerizador Odontológico Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE, 3,7V 2200mA. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Display digital. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. MODOS DE USO: Rampa, contínuo e pulsado. Pontas 3 dentes e 1 dente. 18cm de comprimento sem a ponteira. Frequência 50/60Hz, comprimento de onda 420 à 480nm. | 2 | 2.550,00 |
| 5 | Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico Chave liga / desliga; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do trandutor; Caneta do Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e | 1 | 4.565,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização,acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt. Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Tensão 110/220 50 / 60 Hz, Potência do Ultra som (W) 10, Frequência do Ultrasom (KHz) 29-32, Pressão de entrada de agua (PSI) 15-72, Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80, Altura (mm) 130, Largura (mm) 200, Comprimento (mm) 275, Peso lqdo (Kg) 2,465, Peso bruto (Kg) 3,425. | | |

Marina P. Baseggio
060.655.459-96

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná

39.006.00

LEI EST. Nº 11.261/95 MANFRINÓPOLIS - PR 21/12/95

**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**
**CNPJ: 01.614.343/0001-09**
**Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.**
**Orçamento para formação de preços para licitação.**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtidade | Preço |
|---|---|---|---|
| 1 | Bomba vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas, desenvolvida para atender 1 consultório odontológico; Semisseca, a mais econômica do mercado; Consumo de apenas 80 ml/minuto; Baixo ruído; Bivolt, com chave seletora; Equipamento totalmente desenvolvido e produzido no Brasil; Motor WEG, alto desempenho com máxima eficiência energética; Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência; Design clean, moderno e compacto, facilita a limpeza; Filtro de resíduos na entrada de sucção; Comando com acionamento eletrônico; Proteção no eixo central do motor; Carenagem em poliestireno (PS); 1 ano de garantia. Frequência 60Hz, Potência (watts – CV) 250W – 1/3HP, Consumo de energia 0,25kW/h, vazão máxima 150 litros/min. RPM 1750, vácuo máximo 330mmHg, nível de ruído 66dB. | 1 | 3.820,00 |
| 2 | Cadeira Odontológica Estrutura em aço maciço, antioxidante e com pintura epóxi., Base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Braço de apoio para o paciente fixos com estrutura de metal. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Refletor Monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz halógena. Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º. Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). LED. Unidade auxiliar Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) (Série). Equipo Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminais com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços fixo, com movimentação horizontal que acompanha a altura da cadeira. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Puxador Bilateral Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. 14.000,00. | 1 | 19.800,00 |
| 3 | Compressor Odontológico Compressor isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. CAPACIDADE 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). RESERVATÓRIO: Capacidade de 36 litros. Com tratamento interno e | 1 | 3.940,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: 54 Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Voltagem 220V. | | |
| 4 | Fotopolimerizador Odontológico Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE, 3,7V 2200mA. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Display digital. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. MODOS DE USO: Rampa, contínuo e pulsado. Pontas 3 dentes e 1 dente. 18cm de comprimento sem a ponteira. Frequência 50/60Hz, comprimento de onda 420 à 480nm. | 2<br>1.100,00 | 2.200,00 |
| 5 | Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico Chave liga / desliga; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do trandutor; Caneta do Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e | 1 | 3.970,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização,acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt. Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Tensão 110/220 50 / 60 Hz, Potência do Ultra som (W) 10, Frequência do Ultrasom (KHz) 29-32, Pressão de entrada de agua (PSI) 15-72, Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80, Altura (mm) 130, Largura (mm) 200, Comprimento (mm) 275, Peso lqdo (Kg) 2,465, Peso bruto (Kg) 3,425. | | |

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09


**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 018/2019**

## PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

> PREGÃO. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita por meio da utilização de recursos das tecnologia da informação **INTERNET** por propostas e possibilidade de lances *on line* e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis,** caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar




Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

**PARECER:**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1 °, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
V) conjuga propostas e lances durante a sessão;
VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
II) desburocratização do procedimento licitatório;
III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

**CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal n° 341/2006 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 20 de maio de 2019 .

**AMILTON DE ALMEIDA**

**PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151**



Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 18/2019

Manfrinópolis, em 20/05/2019.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.,** mediante Licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2881/2019 de 23/01/2019.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

**Caetano Ilair Alievi**
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 18/2019**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**RECURSOS:** próprios e oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/06/2019, às 09:00 horas.**, na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis,** mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia 06/06/2019 às 09:00hs.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 06/06/2019, às 09:15hs.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 06/06/2019, às 09:30hs.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 20/05/2019.

**JOZINEI DOS SANTOS**
**PREGOEIRO**

| PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional | PUBLICADO NO DIOM/PR |
|---|---|
| Edição nº 1552 Pág.: 3A | Edição nº 1760 Pág.: 119 |
| Data: 21 / 05 / 2019. | Data: 21 / 05 / 2019. |

**PUBLICADO NO**
**DIOE/PR**
Edição nº 10441 Pág.: 31
Data: 22 / 05 / 2019.

situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de 01 (um) veículo SEDAN 0km ano/modelo 2019/2019, conforme anexo I; com Recursos do Ministério da Cidadania, repassados para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 20 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

**45972/2019**

## Manfrinópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 18/2019**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**RECURSOS:** próprios e oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 411435171219059649.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/06/2019, às 09:00 horas.**, na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis,** mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia 06/06/2019 às 09:00hs.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 06/06/2019, às 09:15hs.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 06/06/2019, às 09:30hs.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 20/05/2019.

**JOZINEI DOS SANTOS**
**PREGOEIRO**

**45671/2019**

## Manoel Ribas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 – PMMR**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 – PMMR**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019 – PMMR**

**OBS: Esta licitação possui itens destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, conforme art. 47 e 48 inciso III da lei 147/2014, caso não haja interessado nesses itens exclusivos, os mesmos poderão ser de ampla concorrência.**

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência aos Decretos Municipais nº 09/2006 de 08/03/2006 e 34/2007 de 27/08/2007, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as **10h00min do dia 03 de junho do corrente ano**, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas – Paraná, Pregão Presencial nº 41/2019 – PMMR, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, ferragens, dentre outros, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de O
Ribas/PR. **Julgamento:** menor preço por item.
encontram-se à disposição, no site www.m
Transparência – Licitações /Administração) ou
licitacaopmmr@gmail.com ou ainda na Rua
Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-fe
09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h
obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias
maio do ano de dois mil e dezenove.

ELIZABETH STIPP C
Prefeita Municipal

**46366/2019**

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 648803119
Documento emitido em 12/08/2019 11:19:59.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10441 | 22/05/2019 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

## Marechal Cândido Rondon

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 033/2019, através do Sistema de Registro de Preços

**Regime de Compra:** Menor preço, por item

**Objeto**: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal e óxido nitroso, visando atender as necessidades das diversas Unidades da Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros, cabendo ao município o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, conforme a necessidade da administração municipal.

**Valor Máximo**: R$ 272.077,20

**Abertura:** O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 06 de junho de 2019,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 21 de maio de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

**46251/2019**

## Marialva

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019.**

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de oficinas de canto e música, 40 horas semanais destinado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 07 de junho de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 07 de junho de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 20 de maio de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

**45960/2019**

## Marilena

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR /**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/**
**CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019**

O Município de Marilena-PR, juntamente com Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.205.479/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamamento Público/Credenciamento para, Contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas da Área de Saúde para Prestação de Serviços de Plantões Médicos e Serviços Complementares de Especialidades Médicas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, e Atendimento na Unidade Básica de Saúde NIS II, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 20 de Maio de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

**LOCAL:** Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.

m/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

UMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO
TÉ O DIA 10/06/2019, PORÉM O CREDEN-
ABERTO AOS INTERESSADOS DURAN-
CUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO

PR, 20 de Maio de 2019.

PARECIDO DA SILVA
PREFEITO

**46003/2019**

037

## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

| | |
|---|---|
| Protocolo | **45671/2019** |
| Título | AVISO PE 18-2019 |
| Órgão | PMMANFRINOPOLIS - Manfrinopolis Prefeitura Municipal |
| Depositário | JOZINEI DOS SANTOS |
| E-mail | manfri@manfrinopolis.pr.gov.br |
| Enviada em | 20/05/2019 09:45 |

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**
Municipalidades
Prefeituras
Manfrinópolis
Aviso - CIS
AVISO PREGÃO 18-2019 publicação DIOE.rtf
38,60 KB

Data de publicação

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22/05/2019 Quarta-feira | R$ 240,00 | Faturada | 20/05/19 09:50 | Nº da Edição do Diário: 10441 |

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.
CONTRATO: Nº 223/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: MAICON ROBERTO ENDERLE - ME.
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.**

CONTRATO: Nº 045/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para dispensação à pacientes do Município de Barracão/PR.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA:Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.**

CONTRATO: Nº 046/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para dispensação à pacientes do Município de Barracão/PR.
VALOR: R$ 46.311,00 (quarenta e seis mil e trezentos e onze reais).
VIGÊNCIA:Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**
**PROCESSO Nº 032/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, de 25 de Abril de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 06, 09, 17, 19 e 34; CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO - ME, vencedora dos itens nº 24 e 25; DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME, vencedora dos itens nº 01, 03, 08, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 33 e 39; LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - ME, vencedora dos itens nº 04, 18, 31, 32, 35, 36 e 37; MAICON ROBERTO ENDERLE - ME, vencedora dos itens nº 02, 12, 13, 14, 15, 26, 38, 40 e 43; PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, vencedora do item nº 07; ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME, vencedora dos itens nº 05, 10, 11, 16, 27, 28, 41 e 42.
Barracão/PR, 20 de Maio de 2019.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Paraná**
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**
**Aviso de Licitação exclusivo para ME/EPP**
**Pregão Presencial Nº 28/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, Às 09:00 (nove horas) do dia 03 de junho de 2019, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 20 de maio de 2019.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**
**PORTARIA Nº 162/19 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDETE SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob Nº 84558508 SSP-PR, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório de Avaliação Médica, a partir de 20 de maio de 2019, pelo periodo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de maio de 2019.**
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**
**Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**

PORTARIA Nº 163/19
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. MARLI LEMES DE SOUZA DUARTE, inscrita no RG sob nº 67732839-SSP-PR, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, pelo periodo de 60 (trinta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao periodo aquisitivo 09/14, a partir de 23 de maio de 2019, retornando as suas atividades em 22 de julho de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de maio de 2019.**
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**
**Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 18/2019**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 411435171219105964 9.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/06/2019, às 09:00 horas., na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para: OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 06/06/2019 às 09:00hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/06/2019, às 09:15hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/06/2019, às 09:30hs. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
**Manfrinópolis, em 20/05/2019.**
**JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 2963/2019 - 16.05.2019**

**Súmula: Redistribui Servidor Público Municipal e dá outras providências.**
**Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e conforme Ofício nº 06/2019 de 25 de abril de 2019, RESOLVE:**
**Art. 1º - Redistribuir Servidor Público Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:**

| Mat. | Servidor | Cargo | Da Secretaria de: | Para a Secretaria de: |
|---|---|---|---|---|
| 1068-1 | Diego Comiran | Psicólogo | Assistência Social | Educação, Cultura e Esportes |

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.**
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2019.**
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**
**Gislane dos Santos Gubertt - Secretária Municipal de Assistência Social**
**Elizabete Rita Duquesne Pereira – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2018**
**Tomada de preços nº 4/2017**

OBJETO: Contratação para execução de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com uma extensão de 18.318,00m², conforme planilhas – Convênio nº 269/2017 SEAB
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
VIGENCIA ATUAL: 03/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELO TONELLI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**
**PROCESSO Nº 335/2019**
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercicio de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do municipio, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.
TIPO: menor preço por ITEM
O Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
1) Quanto as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 6 RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES, letra "e",
Onde lê-se:
e) Fornecer formulários de avaliações anuais;
Leia-se:
e) Fornecer formulários de avaliações semestrais;
2) Quanto as especificações contidas no ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO, cláusula quinta, DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, letra "f",
Onde lê-se:
f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
Entenda-se:
Fica suprimido esta alinea;
3) Quanto as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 5.2 Recrutamento e Seleção,
Onde lê-se:
Cabe ao Agente de Integração realizar Processo Seletivo Simplificado dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos minimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de estágio, bem como os pré-requisitos estabelecidos na Lei de Estágio.
Leia-se:
Cabe ao Agente de Integração realizar Processo Seletivo Simplificado dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos minimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de estágio, bem como os pré-requisitos estabelecidos na Lei de Estágio.
O Processo Seletivo Simplificado dos estagiários, poderá ser realizado na forma eletrônica ou presencial, de acordo com a preferência do Agente de Integração, não causando prejuizos ao municipio.
4) Fica reaberta a seção do processo licitatório para protocolo e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia 31 de Maio de 2019, às 09h00.
5) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
**Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de maio de 2019.**
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017 - Pregão nº 33/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICIPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILITADE PÚBLICA_.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP;
VIGÊNCIA: 14/05/2020
VALOR RENOVADO: R$ 40.224,12
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018 - Concorrência nº 2/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 20/09/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal


Jornal Tribuna Regional Paraná - Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 182 DE 17 DE MAIO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**R E S O L V E**

**ART. 1º** Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **LORENA ANTERO DO CARMO SANTOS**, matrícula 3749, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.533.843-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.866.929-64, no cargo efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º** Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**BDF53086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 183 DE 20 DE MAIO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 a professora abaixo relacionada:

| MATRICULA | FUNCIONÁRIO | TÉRMINO DA JORNADA |
|---|---|---|
| 3663 | Kathiuscia Cruz Voznhaki | 15/05/2019 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**134616F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 184 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE**

**ART. 1º** Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo relacionada:

| MATR MATR | PROFESSOR | CPF | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 1645 | Elisangela Cristina Ribas de Lima | 018.777.169-36 | Secretaria Munic. de Educação |

**ART. 2º** A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de maio de 2019.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**1DBBE264

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO PE 18-2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 18/2019**
**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**
**RECURSOS:** próprios e oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/06/2019, às 09:00 horas.**, na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
**OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis,** mediante licitação.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia 06/06/2019 às 09:00hs.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 06/06/2019, às 09:15hs.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 06/06/2019, às 09:30hs.
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.**

***MANFRINÓPOLIS, EM 20/05/2019.***

***JOZINEI DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**93553BED

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PORTARIA Nº 2963/2019 - 16.05.2019**

Súmula: Redistribui Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela

**Memorando**

Licitação Pregão nº 18/2019

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 18/2019 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constado no seu teor a quantidade de 40 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

**Leticia Kloc de Camargo**

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

**Pregão Nº:** 18 –2019.

**Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis..**

Aos **seis dias de junho de 2019**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2881/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Em conferencia ao sistema de licitações-e do banco do Brasil atestou-se que 25 proponentes apresentaram propostas conforme consta em ata impressa do sistema.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Em ato contínuo, foram verificadas as propostas de preços atestando-se que estavam em compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução.

Dando continuidade ao certame, foi aberta a faze de lance via sistema eletrônico conforme relatório em anexo resultando nos seguintes resultados finais.

| BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | Cadeira Odontológica | UN | 1,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.000,00 |
| CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 3 | Fotopolimerizador Odontológico Wireless (sem fio). | UN | 2,00 | 1.191,67 | 2.383,34 |
| TOTAL | | | | | | 2.383,34 |
| HDX COMERCIAL EIRELI | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Bomba vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas. | UN | 1,00 | 2.109,65 | 2.109,65 |
| TOTAL | | | | | | 2.109,65 |

Dando continuidade ao certame foram solicitados aos proponentes vencedores **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, HDX COMERCIAL EIRELI** para encaminhar via correios proposta atualizada bem como a documentação de habilitação

**Das manifestações das proponentes:**

Não houve manifestação.

**ENCERRAMENTO**

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor

das Empresas conforme supracitado, ficando o resultado condicionado a apresentação das propostas e documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**
**Membro**
**081.685.519-66**

**JOZINEI DOS SANTOS**
**Pregoeiro**
**523.120.112-04**

**TIAGO CUSTIN NESI**
**Membro**
**068.449.899-54**

043

## Licitação [nº 767730] e Lote [nº 1]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

### Lista de fornecedores

| | Participante | Segmento | Situação | Lance | Data/Hora lance |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME | ME* | Arrematante | R$ 2.109,65 | 06/06/2019 10:11:43:017 |
| 2 | AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD | ME* | Classificado | R$ 2.110,00 | 06/06/2019 10:11:38:030 |
| 3 | EMERSON DE PAULA PETRINI | ME* | Classificado | R$ 2.113,00 | 06/06/2019 09:57:50:418 |
| 4 | DOROTHY RODINI DENTAL | ME* | Classificado | R$ 2.120,00 | 06/06/2019 09:55:17:217 |
| 5 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA | EPP* | Classificado | R$ 2.299,99 | 06/06/2019 09:54:02:251 |
| 6 | MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M | ME* | Classificado | R$ 2.300,00 | 06/06/2019 09:36:02:803 |
| 7 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI | EPP* | Classificado | R$ 2.351,76 | 06/06/2019 09:54:02:948 |
| 8 | ODONTOMED CANAA LTDA - ME | ME* | Classificado | R$ 2.355,00 | 06/06/2019 09:49:03:176 |
| 9 | VIVA BRASIL COMERCIAL - EIRELI - ME | EPP* | Classificado | R$ 2.419,00 | 06/06/2019 10:12:08:592 |
| 10 | BHDENTAL COMERCIAL EIRELI | EPP* | Classificado | R$ 2.420,00 | 06/06/2019 09:57:30:081 |
| 11 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI | EPP* | Classificado | R$ 2.698,00 | 06/06/2019 10:10:09:678 |
| 12 | ITACA EIRELI | EPP* | Classificado | R$ 2.699,97 | 06/06/2019 10:07:27:483 |
| 13 | MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECN MAT. HOSPITALAR | EPP* | Classificado | R$ 2.800,00 | 06/06/2019 09:53:07:018 |
| 14 | CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME | ME* | Classificado | R$ 2.999,00 | 06/06/2019 09:44:38:009 |
| 15 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | OE* | Classificado | R$ 3.000,00 | 06/06/2019 09:38:38:250 |
| 16 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP | EPP* | Classificado | R$ 3.328,64 | 06/06/2019 10:08:58:694 |
| 17 | SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. | ME* | Classificado | R$ 3.332,28 | 06/06/2019 10:08:47:665 |
| 18 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI | ME* | Classificado | R$ 3.599,99 | 06/06/2019 09:54:06:008 |
| 19 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT | ME* | Classificado | R$ 3.600,00 | 06/06/2019 09:36:12:857 |
| 20 | POLLO HOSPITALAR LTDA EPP | EPP* | Classificado | R$ 4.070,00 | 06/06/2019 08:24:16:889 |
| 21 | UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI | ME* | Classificado | R$ 10.000.000,00 | 05/06/2019 18:46:03:625 |

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

### Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem |
|---|---|---|
| 06/06/2019 09:34:31:273 | SISTEMA | Começou a disputa do lote. |
| 06/06/2019 09:34:31:273 | SISTEMA | A melhor proposta foi de R$3.396,93, que é o menor valor ofertado para este lote. |
| 06/06/2019 09:34:31:273 | SISTEMA | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes. |
| 06/06/2019 09:34:31:273 | SISTEMA | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor. |
| 06/06/2019 09:34:31:273 | SISTEMA | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. |
| 06/06/2019 09:34:31:273 | SISTEMA | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s). |
| 06/06/2019 09:34:31:273 | SISTEMA | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala. |
| 06/06/2019 09:34:31:273 | SISTEMA | valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R$0,01. |
| 06/06/2019 09:37:02:051 | PREGOEIRO | Peço que todos equalizem seus valores por valor unitário por favor. |
| 06/06/2019 09:39:28:982 | PREGOEIRO | boa negociação a todos. |
| 06/06/2019 09:54:00:555 | SISTEMA | Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances. |
| 06/06/2019 09:54:30:555 | SISTEMA | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$2.124,59. |
| 06/06/2019 10:12:25:555 | SISTEMA | Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente. |
| 06/06/2019 10:12:25:555 | SISTEMA | Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 17 minutos e 55 segundos. |
| 06/06/2019 10:12:25:555 | SISTEMA | A menor proposta foi dada por HDX COMERCIAL EIRELI - ME no valor de R$2.109,65. |
| 06/06/2019 10:12:25:555 | SISTEMA | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro. |
| 06/06/2019 10:13:32:771 | SISTEMA | A disputa do lote foi definitivamente encerrada. |

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

### Lista de lances

044

| Data/Hora lance | ! | Lance | Nome do fornecedor |
|---|---|---|---|

045

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 30/05/2019 11:56:23:301 | --- | R$ 4.070,00 | SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. |
| 2 | 04/06/2019 09:50:09:734 | --- | R$ 4.011,11 | DOROTHY RODINI DENTAL |
| 3 | 04/06/2019 14:00:19:045 | --- | R$ 3.900,00 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT |
| 4 | 04/06/2019 17:39:06:458 | --- | R$ 4.070,00 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 5 | 05/06/2019 13:02:38:215 | --- | R$ 4.000,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 6 | 05/06/2019 13:51:27:192 | --- | R$ 4.070,00 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 7 | 05/06/2019 16:32:46:563 | --- | R$ 4.070,00 | BHDENTAL COMERCIAL EIRELI |
| 8 | 05/06/2019 16:57:03:351 | --- | R$ 4.000,00 | MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M |
| 9 | 05/06/2019 17:06:58:303 | --- | R$ 4.070,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 10 | 05/06/2019 17:21:55:914 | --- | R$ 4.070,00 | ODONTOMED CANAA LTDA - ME |
| 11 | 05/06/2019 17:26:13:801 | --- | R$ 4.070,00 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 12 | 05/06/2019 17:48:45:103 | --- | R$ 100.000,00 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 13 | 05/06/2019 18:17:15:225 | --- | R$ 3.396,93 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 14 | 05/06/2019 18:41:04:689 | --- | R$ 4.070,00 | MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECN MAT. HOSPITALAR |
| 15 | 05/06/2019 18:46:03:625 | --- | R$ 10.000.000,00 | UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI |
| 16 | 06/06/2019 03:37:35:349 | --- | R$ 4.070,00 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 17 | 06/06/2019 07:59:42:460 | --- | R$ 4.065,00 | ITACA EIRELI |
| 18 | 06/06/2019 08:06:45:700 | --- | R$ 4.000,00 | AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD |
| 19 | 06/06/2019 08:20:57:063 | --- | R$ 4.070,00 | CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME |
| 20 | 06/06/2019 08:24:16:889 | --- | R$ 4.070,00 | POLLO HOSPITALAR LTDA EPP |
| 21 | 06/06/2019 08:45:56:956 | --- | R$ 4.070,00 | VIVA BRASIL COMERCIAL - EIRELI - ME |
| 22 | 06/06/2019 09:34:42:962 | --- | R$ 3.396,90 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 23 | 06/06/2019 09:34:44:445 | --- | R$ 3.393,00 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 24 | 06/06/2019 09:34:47:003 | --- | R$ 3.392,91 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 25 | 06/06/2019 09:34:50:400 | --- | R$ 3.390,16 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 26 | 06/06/2019 09:34:52:472 | --- | R$ 3.389,53 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 27 | 06/06/2019 09:34:54:276 | --- | R$ 3.385,74 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 28 | 06/06/2019 09:34:57:899 | --- | R$ 3.384,98 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 29 | 06/06/2019 09:34:59:623 | --- | R$ 3.382,95 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 30 | 06/06/2019 09:35:04:973 | --- | R$ 3.382,29 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 31 | 06/06/2019 09:35:06:177 | --- | R$ 3.380,14 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 32 | 06/06/2019 09:35:11:667 | --- | R$ 3.379,85 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 33 | 06/06/2019 09:35:15:488 | --- | R$ 3.376,65 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 34 | 06/06/2019 09:35:19:850 | --- | R$ 3.376,50 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 35 | 06/06/2019 09:35:23:847 | --- | R$ 3.372,88 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 36 | 06/06/2019 09:35:27:430 | --- | R$ 3.372,82 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 37 | 06/06/2019 09:35:33:412 | --- | R$ 3.370,10 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 38 | 06/06/2019 09:35:34:743 | --- | R$ 3.372,33 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 39 | 06/06/2019 09:35:43:183 | --- | R$ 3.369,48 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 40 | 06/06/2019 09:35:45:484 | --- | R$ 3.367,43 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 41 | 06/06/2019 09:35:51:102 | --- | R$ 3.366,70 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 42 | 06/06/2019 09:35:54:377 | --- | R$ 3.364,13 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 43 | 06/06/2019 09:35:58:210 | --- | R$ 3.363,21 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 44 | 06/06/2019 09:36:02:803 | --- | R$ 2.300,00 | MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M |
| 45 | 06/06/2019 09:36:03:332 | --- | R$ 3.360,11 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 46 | 06/06/2019 09:36:07:560 | --- | R$ 2.299,19 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 47 | 06/06/2019 09:36:12:857 | --- | R$ 3.600,00 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT |
| 48 | 06/06/2019 09:38:38:250 | --- | R$ 3.000,00 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 49 | 06/06/2019 09:39:00:038 | --- | R$ 3.350,00 | MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECN MAT. HOSPITALAR |
| 50 | 06/06/2019 09:39:04:989 | --- | R$ 3.346,99 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 51 | 06/06/2019 09:39:31:582 | --- | R$ 3.340,00 | SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. |
| 52 | 06/06/2019 09:39:34:696 | --- | R$ 3.336,60 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 53 | 06/06/2019 09:39:47:644 | --- | R$ 2.296,00 | DOROTHY RODINI DENTAL |
| 54 | 06/06/2019 09:39:50:113 | --- | R$ 2.295,58 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 55 | 06/06/2019 09:44:38:009 | --- | R$ 2.999,00 | CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME |
| 56 | 06/06/2019 09:45:39:560 | --- | R$ 3.335,00 | SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. |
| 57 | 06/06/2019 09:45:42:779 | --- | R$ 3.332,29 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 58 | 06/06/2019 09:49:03:176 | --- | R$ 2.355,00 | ODONTOMED CANAA LTDA - ME |
| 59 | 06/06/2019 09:52:08:121 | --- | R$ 2.200,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 60 | 06/06/2019 09:52:09:969 | --- | R$ 2.199,44 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 61 | 06/06/2019 09:52:43:215 | --- | R$ 2.180,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 62 | 06/06/2019 09:52:44:109 | --- | R$ 2.179,28 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 63 | 06/06/2019 09:52:54:307 | --- | R$ 2.198,00 | DOROTHY RODINI DENTAL |
| 64 | 06/06/2019 09:53:03:423 | --- | R$ 2.150,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 65 | 06/06/2019 09:53:04:885 | --- | R$ 2.149,14 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 66 | 06/06/2019 09:53:07:018 | --- | R$ 2.800,00 | MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECN MAT. HOSPITALAR |
| 67 | 06/06/2019 09:53:34:349 | --- | R$ 2.140,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 68 | 06/06/2019 09:53:35:308 | --- | R$ 2.148,89 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 69 | 06/06/2019 09:53:38:514 | --- | R$ 2.130,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 70 | 06/06/2019 09:53:41:421 | --- | R$ 2.129,54 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 71 | 06/06/2019 09:53:57:970 | --- | R$ 2.128,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 72 | 06/06/2019 09:53:59:467 | --- | R$ 2.127,94 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 73 | 06/06/2019 09:54:02:251 | --- | R$ 2.299,99 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 74 | 06/06/2019 09:54:02:948 | --- | R$ 2.351,76 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 75 | 06/06/2019 09:54:06:008 | --- | R$ 3.599,99 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 76 | 06/06/2019 09:54:25:910 | --- | R$ 2.125,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 77 | 06/06/2019 09:54:27:229 | --- | R$ 2.124,59 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 78 | 06/06/2019 09:54:45:891 | --- | R$ 2.122,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 79 | 06/06/2019 09:54:47:155 | --- | R$ 2.121,62 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 80 | 06/06/2019 09:55:17:217 | --- | R$ 2.120,00 | DOROTHY RODINI DENTAL |
| 81 | 06/06/2019 09:55:22:824 | --- | R$ 2.121,42 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 82 | 06/06/2019 09:55:28:265 | --- | R$ 2.119,10 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 83 | 06/06/2019 09:55:41:665 | --- | R$ 2.190,00 | AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD |
| 84 | 06/06/2019 09:55:44:566 | --- | R$ 2.118,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 85 | 06/06/2019 09:55:46:645 | --- | R$ 2.117,64 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 86 | 06/06/2019 09:56:05:433 | --- | R$ 2.115,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 87 | 06/06/2019 09:56:07:552 | --- | R$ 2.114,32 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 88 | 06/06/2019 09:56:28:331 | --- | R$ 2.700,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 89 | 06/06/2019 09:57:30:081 | --- | R$ 2.420,00 | BHDENTAL COMERCIAL EIRELI |
| 90 | 06/06/2019 09:57:50:418 | --- | R$ 2.113,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 91 | 06/06/2019 09:57:52:646 | --- | R$ 2.112,37 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 92 | 06/06/2019 10:00:28:383 | --- | R$ 2.112,36 | AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD |
| 93 | 06/06/2019 10:00:36:717 | --- | R$ 2.112,12 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 94 | 06/06/2019 10:05:53:764 | --- | R$ 2.112,00 | AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD |
| 95 | 06/06/2019 10:05:59:488 | --- | R$ 2.111,75 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 96 | 06/06/2019 10:07:27:483 | --- | R$ 2.699,97 | ITACA EIRELI |
| 97 | 06/06/2019 10:08:07:538 | --- | R$ 2.111,70 | AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD |
| 98 | 06/06/2019 10:08:09:943 | --- | R$ 2.110,83 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 99 | 06/06/2019 10:08:47:665 | --- | R$ 3.332,28 | SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. |
| 100 | 06/06/2019 10:08:58:694 | --- | R$ 3.328,64 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 101 | 06/06/2019 10:09:41:365 | --- | R$ 2.110,80 | AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD |
| 102 | 06/06/2019 10:09:47:954 | --- | R$ 2.110,46 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 103 | 06/06/2019 10:10:09:678 | --- | R$ 2.698,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 104 | 06/06/2019 10:11:38:030 | --- | R$ 2.110,00 | AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD |
| 105 | 06/06/2019 10:11:43:017 | --- | R$ 2.109,65 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 106 | 06/06/2019 10:12:08:592 | --- | R$ 2.419,00 | VIVA BRASIL COMERCIAL - EIRELI - ME |

Mostrando de 1 até 106 de 106 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

### Histórico da análise das propostas e lances

| | |
|---|---|
| Data/Hora | 06/06/2019 10:13:32:771 - Arrematado |
| Fornecedor | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| Arrematado | R$ 2.109,65 |

047

# Licitação [nº 767730] e Lote [nº 2]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

## Lista de fornecedores

| | Participante | Segmento | Situação | Lance | Data/Hora lance |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BHDENTAL COMERCIAL EIRELI | EPP* | Arrematante | R$ 9.000,00 | 06/06/2019 09:53:12:510 |
| 2 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME | ME* | Classificado | R$ 9.390,00 | 06/06/2019 09:51:17:765 |
| 3 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | OE* | Classificado | R$ 9.998,02 | 06/06/2019 09:51:07:467 |
| 4 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA | EPP* | Classificado | R$ 10.469,99 | 06/06/2019 09:51:14:138 |
| 5 | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L | ME* | Classificado | R$ 10.470,00 | 06/06/2019 09:50:59:760 |
| 6 | EMERSON DE PAULA PETRINI | ME* | Classificado | R$ 10.700,00 | 06/06/2019 09:50:34:475 |
| 7 | DENTAL OESTE EIRELI EPP | EPP* | Classificado | R$ 11.257,50 | 06/06/2019 09:50:20:913 |
| 8 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT | ME* | Classificado | R$ 11.499,00 | 06/06/2019 09:49:36:184 |
| 9 | POLLO HOSPITALAR LTDA EPP | EPP* | Classificado | R$ 12.200,00 | 06/06/2019 09:48:55:197 |
| 10 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI | EPP* | Classificado | R$ 14.004,96 | 06/06/2019 09:55:56:743 |
| 11 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG | ME* | Classificado | R$ 14.010,00 | 06/06/2019 09:55:51:083 |
| 12 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI | EPP* | Classificado | R$ 14.020,00 | 06/06/2019 09:55:09:987 |
| 13 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI | ME* | Classificado | R$ 20.174,98 | 06/06/2019 09:47:41:290 |
| 14 | SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA | OE* | Classificado | R$ 20.174,99 | 06/06/2019 09:36:58:709 |
| 15 | ODONTOMED CANAA LTDA - ME | ME* | Classificado | R$ 20.700,00 | 06/06/2019 09:48:37:523 |
| 16 | VIVA BRASIL COMERCIAL - EIRELI - ME | EPP* | Classificado | R$ 20.716,66 | 06/06/2019 08:45:56:956 |
| 17 | UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI | ME* | Classificado | R$ 10.000.000,00 | 05/06/2019 18:46:03:625 |

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem |
|---|---|---|
| 06/06/2019 09:34:44:435 | SISTEMA | Começou a disputa do lote. |
| 06/06/2019 09:34:44:435 | SISTEMA | A melhor proposta foi de R$15.352,85, que é o menor valor ofertado para este lote. |
| 06/06/2019 09:34:44:435 | SISTEMA | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes. |
| 06/06/2019 09:34:44:435 | SISTEMA | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor. |
| 06/06/2019 09:34:44:435 | SISTEMA | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. |
| 06/06/2019 09:34:44:435 | SISTEMA | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s). |
| 06/06/2019 09:34:44:435 | SISTEMA | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala. |
| 06/06/2019 09:34:44:435 | SISTEMA | valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R$0,01. |
| 06/06/2019 09:37:02:051 | PREGOEIRO | Peço que todos equalizem seus valores por valor unitário por favor. |
| 06/06/2019 09:39:28:982 | PREGOEIRO | boa negociação a todos. |
| 06/06/2019 09:47:38:067 | SISTEMA | Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances. |
| 06/06/2019 09:48:08:067 | SISTEMA | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$12.300,00. |
| 06/06/2019 09:56:16:612 | PREGOEIRO | O lance de R$1.190,00 foi cancelado pelo Pregoeiro. |
| 06/06/2019 09:56:24:067 | SISTEMA | Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente. |
| 06/06/2019 09:56:24:067 | SISTEMA | Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 08 minutos e 16 segundos. |
| 06/06/2019 09:56:24:067 | SISTEMA | A menor proposta foi dada por BHDENTAL COMERCIAL EIRELI no valor de R$9.000,00. |
| 06/06/2019 09:56:24:067 | SISTEMA | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro. |
| 06/06/2019 09:59:35:136 | SISTEMA | A disputa do lote foi definitivamente encerrada. |

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

## Lista de lances

| | Data/Hora lance | ! | Lance | Nome do fornecedor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 03/06/2019 10:18:45:537 | --- | R$ 20.716,66 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |

048

| | Data/Hora lance | ! | Lance | Nome do fornecedor |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 04/06/2019 14:00:19:045 | --- | R$ 19.000,00 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT |
| 3 | 04/06/2019 16:22:55:251 | --- | R$ 20.716,66 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 4 | 04/06/2019 17:39:06:458 | --- | R$ 20.716,66 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 5 | 05/06/2019 13:02:38:215 | --- | R$ 20.000,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 6 | 05/06/2019 13:51:27:192 | --- | R$ 19.975,63 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 7 | 05/06/2019 16:32:46:563 | --- | R$ 20.716,00 | BHDENTAL COMERCIAL EIRELI |
| 8 | 05/06/2019 17:04:58:141 | --- | R$ 20.716,66 | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L |
| 9 | 05/06/2019 17:06:58:303 | --- | R$ 20.716,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 10 | 05/06/2019 17:21:55:914 | --- | R$ 20.715,00 | ODONTOMED CANAA LTDA - ME |
| 11 | 05/06/2019 17:48:45:103 | --- | R$ 200.000,00 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 12 | 05/06/2019 17:58:58:823 | --- | R$ 40.000,00 | SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA |
| 13 | 05/06/2019 18:17:15:225 | --- | R$ 15.352,85 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 14 | 05/06/2019 18:46:03:625 | --- | R$ 10.000.000,00 | UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI |
| 15 | 06/06/2019 03:37:35:349 | --- | R$ 20.716,00 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 16 | 06/06/2019 08:24:16:889 | --- | R$ 20.716,66 | POLLO HOSPITALAR LTDA EPP |
| 17 | 06/06/2019 08:45:56:956 | --- | R$ 20.716,66 | VIVA BRASIL COMERCIAL - EIRELI - ME |
| 18 | 06/06/2019 09:34:53:551 | --- | R$ 15.352,24 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 19 | 06/06/2019 09:35:52:549 | --- | R$ 15.350,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 20 | 06/06/2019 09:35:56:779 | --- | R$ 15.349,67 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 21 | 06/06/2019 09:36:46:050 | --- | R$ 20.714,00 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 22 | 06/06/2019 09:36:58:709 | --- | R$ 20.174,99 | SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA |
| 23 | 06/06/2019 09:37:04:243 | --- | R$ 15.200,00 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT |
| 24 | 06/06/2019 09:37:07:989 | --- | R$ 15.199,65 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 25 | 06/06/2019 09:37:10:838 | --- | R$ 19.974,00 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 26 | 06/06/2019 09:37:31:379 | --- | R$ 15.349,00 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 27 | 06/06/2019 09:39:40:243 | --- | R$ 15.349,66 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 28 | 06/06/2019 09:40:21:502 | --- | R$ 15.199,64 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 29 | 06/06/2019 09:40:24:151 | --- | R$ 15.199,16 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 30 | 06/06/2019 09:41:27:658 | --- | R$ 15.199,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 31 | 06/06/2019 09:41:29:725 | --- | R$ 15.198,63 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 32 | 06/06/2019 09:41:50:175 | --- | R$ 15.199,15 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 33 | 06/06/2019 09:41:56:281 | --- | R$ 15.197,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 34 | 06/06/2019 09:41:57:975 | --- | R$ 15.197,83 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 35 | 06/06/2019 09:42:07:164 | --- | R$ 15.196,47 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 36 | 06/06/2019 09:42:21:007 | --- | R$ 15.198,40 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 37 | 06/06/2019 09:42:36:113 | --- | R$ 15.190,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 38 | 06/06/2019 09:42:40:956 | --- | R$ 15.189,70 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 39 | 06/06/2019 09:42:49:431 | --- | R$ 15.198,00 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 40 | 06/06/2019 09:42:50:914 | --- | R$ 15.196,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 41 | 06/06/2019 09:43:15:577 | --- | R$ 15.188,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 42 | 06/06/2019 09:43:16:990 | --- | R$ 15.195,00 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 43 | 06/06/2019 09:43:19:971 | --- | R$ 15.187,38 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 44 | 06/06/2019 09:43:21:948 | --- | R$ 15.000,00 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 45 | 06/06/2019 09:43:27:974 | --- | R$ 14.999,57 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 46 | 06/06/2019 09:43:42:704 | --- | R$ 15.187,00 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 47 | 06/06/2019 09:43:49:245 | --- | R$ 14.000,00 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 48 | 06/06/2019 09:43:52:050 | --- | R$ 13.999,13 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 49 | 06/06/2019 09:43:52:874 | --- | R$ 14.980,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 50 | 06/06/2019 09:44:25:258 | --- | R$ 13.800,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 51 | 06/06/2019 09:44:27:290 | --- | R$ 13.799,03 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 52 | 06/06/2019 09:44:51:927 | --- | R$ 13.700,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 53 | 06/06/2019 09:44:55:564 | --- | R$ 13.699,22 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 54 | 06/06/2019 09:44:57:882 | --- | R$ 13.999,00 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 55 | 06/06/2019 09:45:02:137 | --- | R$ 13.500,00 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT |
| 56 | 06/06/2019 09:45:05:393 | --- | R$ 13.499,27 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 57 | 06/06/2019 09:45:34:810 | --- | R$ 13.000,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 58 | 06/06/2019 09:45:38:212 | --- | R$ 12.999,05 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 59 | 06/06/2019 09:46:13:394 | --- | R$ 13.499,00 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 60 | 06/06/2019 09:46:21:458 | --- | R$ 12.500,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 61 | 06/06/2019 09:46:24:026 | --- | R$ 12.499,47 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 62 | 06/06/2019 09:47:08:655 | --- | R$ 12.498,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 63 | 06/06/2019 09:47:09:918 | --- | R$ 12.497,58 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 64 | 06/06/2019 09:47:40:263 | --- | R$ 12.497,57 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 65 | 06/06/2019 09:47:41:290 | --- | R$ 20.174,98 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |

049

| | Data/Hora lance | ! | Lance | Nome do fornecedor |
|---|---|---|---|---|
| 66 | 06/06/2019 09:47:42:242 | --- | R$ 15.184,93 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 67 | 06/06/2019 09:47:42:452 | --- | R$ 12.497,17 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 68 | 06/06/2019 09:47:43:100 | --- | R$ 12.497,56 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 69 | 06/06/2019 09:47:48:132 | --- | R$ 12.497,16 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 70 | 06/06/2019 09:47:49:821 | --- | R$ 12.497,15 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 71 | 06/06/2019 09:47:50:636 | --- | R$ 12.497,13 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 72 | 06/06/2019 09:47:54:010 | --- | R$ 12.497,12 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 73 | 06/06/2019 09:47:55:148 | --- | R$ 12.497,11 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 74 | 06/06/2019 09:47:56:518 | --- | R$ 12.496,41 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 75 | 06/06/2019 09:47:59:954 | --- | R$ 12.496,40 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 76 | 06/06/2019 09:48:00:813 | --- | R$ 12.496,39 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 77 | 06/06/2019 09:48:02:110 | --- | R$ 12.497,00 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 78 | 06/06/2019 09:48:02:587 | --- | R$ 12.496,24 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 79 | 06/06/2019 09:48:06:352 | --- | R$ 15.180,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 80 | 06/06/2019 09:48:06:567 | --- | R$ 12.496,23 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 81 | 06/06/2019 09:48:06:975 | --- | R$ 12.496,22 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 82 | 06/06/2019 09:48:07:109 | --- | R$ 15.177,42 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 83 | 06/06/2019 09:48:07:119 | --- | R$ 12.300,00 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT |
| 84 | 06/06/2019 09:48:09:369 | --- | R$ 12.299,14 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 85 | 06/06/2019 09:48:15:568 | --- | R$ 12.299,13 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 86 | 06/06/2019 09:48:15:864 | --- | R$ 12.299,12 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 87 | 06/06/2019 09:48:17:787 | --- | R$ 12.298,38 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 88 | 06/06/2019 09:48:18:722 | --- | R$ 15.100,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 89 | 06/06/2019 09:48:20:693 | --- | R$ 15.090,94 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 90 | 06/06/2019 09:48:21:326 | --- | R$ 12.298,37 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 91 | 06/06/2019 09:48:21:975 | --- | R$ 12.496,00 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 92 | 06/06/2019 09:48:22:349 | --- | R$ 12.298,36 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 93 | 06/06/2019 09:48:23:988 | --- | R$ 12.297,39 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 94 | 06/06/2019 09:48:26:821 | --- | R$ 12.297,38 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 95 | 06/06/2019 09:48:28:934 | --- | R$ 12.297,37 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 96 | 06/06/2019 09:48:31:112 | --- | R$ 12.295,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 97 | 06/06/2019 09:48:31:200 | --- | R$ 15.050,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 98 | 06/06/2019 09:48:31:270 | --- | R$ 12.296,38 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 99 | 06/06/2019 09:48:32:110 | --- | R$ 12.294,99 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 100 | 06/06/2019 09:48:33:914 | --- | R$ 15.045,64 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 101 | 06/06/2019 09:48:34:403 | --- | R$ 12.296,00 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 102 | 06/06/2019 09:48:34:840 | --- | R$ 12.000,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 103 | 06/06/2019 09:48:36:743 | --- | R$ 11.999,99 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 104 | 06/06/2019 09:48:36:945 | --- | R$ 11.999,24 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 105 | 06/06/2019 09:48:37:523 | --- | R$ 20.700,00 | ODONTOMED CANAA LTDA - ME |
| 106 | 06/06/2019 09:48:37:548 | --- | R$ 11.999,98 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 107 | 06/06/2019 09:48:39:483 | --- | R$ 12.100,00 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT |
| 108 | 06/06/2019 09:48:44:578 | --- | R$ 11.999,23 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 109 | 06/06/2019 09:48:45:160 | --- | R$ 11.999,22 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 110 | 06/06/2019 09:48:45:866 | --- | R$ 11.999,00 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 111 | 06/06/2019 09:48:48:070 | --- | R$ 11.998,79 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 112 | 06/06/2019 09:48:51:010 | --- | R$ 11.998,78 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 113 | 06/06/2019 09:48:51:643 | --- | R$ 11.998,77 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 114 | 06/06/2019 09:48:51:840 | --- | R$ 11.900,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 115 | 06/06/2019 09:48:54:432 | --- | R$ 11.800,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 116 | 06/06/2019 09:48:54:519 | --- | R$ 11.899,20 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 117 | 06/06/2019 09:48:55:197 | --- | R$ 12.200,00 | POLLO HOSPITALAR LTDA EPP |
| 118 | 06/06/2019 09:48:57:161 | --- | R$ 11.799,99 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 119 | 06/06/2019 09:48:58:559 | --- | R$ 11.799,98 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 120 | 06/06/2019 09:49:00:454 | --- | R$ 14.900,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 121 | 06/06/2019 09:49:01:259 | --- | R$ 15.030,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 122 | 06/06/2019 09:49:01:853 | --- | R$ 11.799,21 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 123 | 06/06/2019 09:49:02:537 | --- | R$ 14.897,67 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 124 | 06/06/2019 09:49:04:069 | --- | R$ 11.799,90 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 125 | 06/06/2019 09:49:04:966 | --- | R$ 11.799,20 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 126 | 06/06/2019 09:49:07:016 | --- | R$ 11.799,19 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 127 | 06/06/2019 09:49:08:808 | --- | R$ 11.799,09 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 128 | 06/06/2019 09:49:10:217 | --- | R$ 11.700,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 129 | 06/06/2019 09:49:11:612 | --- | R$ 11.699,99 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |

050

| | Data/Hora lance | ! | Lance | Nome do fornecedor |
|---|---|---|---|---|
| 130 | 06/06/2019 09:49:12:385 | --- | R$ 11.600,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 131 | 06/06/2019 09:49:14:591 | --- | R$ 11.599,98 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 132 | 06/06/2019 09:49:14:822 | --- | R$ 11.599,99 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 133 | 06/06/2019 09:49:16:634 | --- | R$ 11.799,00 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 134 | 06/06/2019 09:49:18:861 | --- | R$ 11.599,97 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 135 | 06/06/2019 09:49:21:302 | --- | R$ 11.599,96 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 136 | 06/06/2019 09:49:21:422 | --- | R$ 11.599,76 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 137 | 06/06/2019 09:49:24:258 | --- | R$ 11.599,75 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 138 | 06/06/2019 09:49:25:740 | --- | R$ 11.500,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 139 | 06/06/2019 09:49:28:145 | --- | R$ 14.800,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 140 | 06/06/2019 09:49:28:280 | --- | R$ 11.499,54 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 141 | 06/06/2019 09:49:28:660 | --- | R$ 11.599,50 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 142 | 06/06/2019 09:49:30:459 | --- | R$ 14.790,55 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 143 | 06/06/2019 09:49:30:750 | --- | R$ 11.499,53 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 144 | 06/06/2019 09:49:31:821 | --- | R$ 11.499,52 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 145 | 06/06/2019 09:49:33:895 | --- | R$ 11.460,00 | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L |
| 146 | 06/06/2019 09:49:35:029 | --- | R$ 11.459,82 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 147 | 06/06/2019 09:49:36:184 | --- | R$ 11.499,00 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT |
| 148 | 06/06/2019 09:49:38:562 | --- | R$ 11.459,81 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 149 | 06/06/2019 09:49:43:310 | --- | R$ 11.459,79 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 150 | 06/06/2019 09:49:44:144 | --- | R$ 11.459,80 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 151 | 06/06/2019 09:49:44:270 | --- | R$ 14.750,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 152 | 06/06/2019 09:49:46:324 | --- | R$ 11.459,78 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 153 | 06/06/2019 09:49:47:235 | --- | R$ 11.499,40 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 154 | 06/06/2019 09:49:48:016 | --- | R$ 14.741,32 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 155 | 06/06/2019 09:49:48:028 | --- | R$ 11.400,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 156 | 06/06/2019 09:49:49:182 | --- | R$ 11.399,95 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 157 | 06/06/2019 09:49:51:139 | --- | R$ 11.399,94 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 158 | 06/06/2019 09:49:52:633 | --- | R$ 11.260,00 | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L |
| 159 | 06/06/2019 09:49:52:877 | --- | R$ 11.399,93 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 160 | 06/06/2019 09:49:55:902 | --- | R$ 11.259,86 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 161 | 06/06/2019 09:49:59:104 | --- | R$ 14.700,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 162 | 06/06/2019 09:49:59:152 | --- | R$ 11.259,85 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 163 | 06/06/2019 09:50:00:403 | --- | R$ 11.259,84 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 164 | 06/06/2019 09:50:01:401 | --- | R$ 14.699,63 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 165 | 06/06/2019 09:50:02:203 | --- | R$ 11.259,38 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 166 | 06/06/2019 09:50:03:141 | --- | R$ 11.399,90 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 167 | 06/06/2019 09:50:06:683 | --- | R$ 11.259,37 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 168 | 06/06/2019 09:50:06:986 | --- | R$ 11.259,36 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 169 | 06/06/2019 09:50:08:213 | --- | R$ 14.690,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 170 | 06/06/2019 09:50:09:490 | --- | R$ 11.258,81 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 171 | 06/06/2019 09:50:10:261 | --- | R$ 14.686,45 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 172 | 06/06/2019 09:50:12:947 | --- | R$ 11.200,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 173 | 06/06/2019 09:50:13:468 | --- | R$ 10.900,00 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 174 | 06/06/2019 09:50:14:149 | --- | R$ 11.199,99 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 175 | 06/06/2019 09:50:17:274 | --- | R$ 10.899,09 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 176 | 06/06/2019 09:50:20:814 | --- | R$ 10.899,08 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 177 | 06/06/2019 09:50:20:856 | ! | R$ 10.899,08 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| O valor do lance não pode ser igual ao valor do melhor lance da disputa. | | | | |
| 178 | 06/06/2019 09:50:20:913 | --- | R$ 11.257,50 | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
| 179 | 06/06/2019 09:50:22:883 | --- | R$ 14.680,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 180 | 06/06/2019 09:50:23:445 | --- | R$ 10.000,00 | BHDENTAL COMERCIAL EIRELI |
| 181 | 06/06/2019 09:50:24:023 | --- | R$ 10.898,10 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 182 | 06/06/2019 09:50:25:782 | --- | R$ 14.672,70 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 183 | 06/06/2019 09:50:26:835 | --- | R$ 9.999,99 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 184 | 06/06/2019 09:50:28:303 | --- | R$ 10.898,09 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 185 | 06/06/2019 09:50:31:954 | --- | R$ 9.999,66 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 186 | 06/06/2019 09:50:34:103 | --- | R$ 9.999,65 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 187 | 06/06/2019 09:50:34:427 | --- | R$ 10.850,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 188 | 06/06/2019 09:50:34:475 | --- | R$ 10.700,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 189 | 06/06/2019 09:50:35:580 | --- | R$ 14.670,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 190 | 06/06/2019 09:50:36:045 | --- | R$ 10.699,99 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 191 | 06/06/2019 09:50:37:332 | --- | R$ 14.663,14 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 192 | 06/06/2019 09:50:38:679 | --- | R$ 9.998,89 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |

051

| | Data/Hora lance | ! | Lance | Nome do fornecedor |
|---|---|---|---|---|
| 193 | 06/06/2019 09:50:41:121 | --- | R$ 9.998,88 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 194 | 06/06/2019 09:50:42:104 | --- | R$ 10.890,00 | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L |
| 195 | 06/06/2019 09:50:45:824 | --- | R$ 9.998,78 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 196 | 06/06/2019 09:50:49:213 | --- | R$ 9.998,77 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 197 | 06/06/2019 09:50:52:384 | --- | R$ 14.660,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 198 | 06/06/2019 09:50:54:336 | --- | R$ 14.659,09 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 199 | 06/06/2019 09:50:55:345 | --- | R$ 9.998,55 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 200 | 06/06/2019 09:50:58:130 | --- | R$ 9.998,54 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 201 | 06/06/2019 09:50:59:760 | --- | R$ 10.470,00 | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L |
| 202 | 06/06/2019 09:51:04:383 | --- | R$ 9.998,03 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 203 | 06/06/2019 09:51:07:467 | --- | R$ 9.998,02 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 204 | 06/06/2019 09:51:14:138 | --- | R$ 10.469,99 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 205 | 06/06/2019 09:51:17:350 | --- | R$ 14.650,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 206 | 06/06/2019 09:51:17:765 | --- | R$ 9.390,00 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 207 | 06/06/2019 09:51:20:244 | --- | R$ 14.641,74 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 208 | 06/06/2019 09:51:38:295 | --- | R$ 14.600,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 209 | 06/06/2019 09:51:44:153 | --- | R$ 14.595,32 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 210 | 06/06/2019 09:51:45:977 | --- | R$ 14.641,60 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 211 | 06/06/2019 09:52:08:692 | --- | R$ 14.550,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 212 | 06/06/2019 09:52:12:541 | --- | R$ 14.500,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 213 | 06/06/2019 09:52:13:169 | --- | R$ 14.492,67 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 214 | 06/06/2019 09:52:31:857 | --- | R$ 14.400,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 215 | 06/06/2019 09:52:33:763 | --- | R$ 14.398,23 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 216 | 06/06/2019 09:52:52:846 | --- | R$ 14.398,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 217 | 06/06/2019 09:52:54:089 | --- | R$ 14.395,66 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 218 | 06/06/2019 09:53:12:510 | --- | R$ 9.000,00 | BHDENTAL COMERCIAL EIRELI |
| 219 | 06/06/2019 09:53:21:005 | --- | R$ 14.394,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 220 | 06/06/2019 09:53:21:849 | --- | R$ 14.386,59 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 221 | 06/06/2019 09:53:40:334 | --- | R$ 14.200,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 222 | 06/06/2019 09:53:41:666 | --- | R$ 14.386,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 223 | 06/06/2019 09:53:42:480 | --- | R$ 14.379,04 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 224 | 06/06/2019 09:53:47:493 | --- | R$ 14.193,72 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 225 | 06/06/2019 09:54:05:751 | --- | R$ 14.100,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 226 | 06/06/2019 09:54:07:071 | --- | R$ 14.091,52 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 227 | 06/06/2019 09:54:16:122 | --- | R$ 14.150,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 228 | 06/06/2019 09:54:29:898 | --- | R$ 14.030,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 229 | 06/06/2019 09:54:30:896 | --- | R$ 14.027,17 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 230 | 06/06/2019 09:54:39:518 | --- | R$ 14.050,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 231 | 06/06/2019 09:54:47:749 | --- | R$ 14.025,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 232 | 06/06/2019 09:54:49:011 | --- | R$ 14.021,45 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 233 | 06/06/2019 09:55:09:987 | --- | R$ 14.020,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 234 | 06/06/2019 09:55:11:291 | --- | R$ 14.013,31 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 235 | 06/06/2019 09:55:51:083 | --- | R$ 14.010,00 | SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG |
| 236 | 06/06/2019 09:55:56:743 | --- | R$ 14.004,96 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |

Mostrando de 1 até 236 de 236 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

### Histórico da análise das propostas e lances

| | |
|---|---|
| Data/Hora | 06/06/2019 09:59:35:136 - Arrematado |
| Fornecedor | BHDENTAL COMERCIAL EIRELI |
| Arrematado | R$ 9.000,00 |

052

# Licitação [nº 767730] e Lote [nº 3]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

## Lista de fornecedores

| | Participante | Segmento | Situação | Lance | Data/Hora lance |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI | EPP* | Arrematante | R$ 1.191,67 | 06/06/2019 09:50:32:800 |
| 2 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT | ME* | Classificado | R$ 1.200,00 | 06/06/2019 09:50:30:158 |
| 3 | DOROTHY RODINI DENTAL | ME* | Classificado | R$ 1.298,00 | 06/06/2019 09:50:46:529 |
| 4 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME | ME* | Classificado | R$ 1.300,00 | 06/06/2019 09:50:31:974 |
| 5 | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L | ME* | Classificado | R$ 1.310,00 | 06/06/2019 09:50:30:170 |
| 6 | ODONTOMED CANAA LTDA - ME | ME* | Classificado | R$ 1.330,00 | 06/06/2019 09:50:20:615 |
| 7 | EMERSON DE PAULA PETRINI | ME* | Classificado | R$ 1.400,00 | 06/06/2019 09:47:37:647 |
| 8 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP | EPP* | Classificado | R$ 2.787,30 | 06/06/2019 09:50:54:980 |
| 9 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | OE* | Classificado | R$ 2.790,43 | 06/06/2019 09:50:51:533 |
| 10 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI | ME* | Classificado | R$ 2.790,43 | 06/06/2019 09:50:51:643 |
| 11 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA | EPP* | Classificado | R$ 2.790,44 | 06/06/2019 09:50:51:072 |
| 12 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI | EPP* | Classificado | R$ 2.800,00 | 06/06/2019 09:50:22:705 |
| 13 | CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME | ME* | Classificado | R$ 2.890,00 | 06/06/2019 09:45:01:140 |
| 14 | AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD | ME* | Classificado | R$ 3.000,00 | 06/06/2019 08:06:45:700 |
| 15 | ITACA EIRELI | EPP* | Classificado | R$ 3.102,00 | 06/06/2019 07:59:42:460 |
| 16 | BHDENTAL COMERCIAL EIRELI | EPP* | Classificado | R$ 3.106,00 | 05/06/2019 16:32:46:563 |
| 17 | MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECN MAT. HOSPITALAR | EPP* | Classificado | R$ 3.106,00 | 05/06/2019 18:41:04:689 |
| 18 | POLLO HOSPITALAR LTDA EPP | EPP* | Classificado | R$ 3.106,00 | 06/06/2019 08:24:16:889 |
| 19 | VIVA BRASIL COMERCIAL - EIRELI - ME | EPP* | Classificado | R$ 3.106,00 | 06/06/2019 08:45:56:956 |
| 20 | UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI | ME* | Classificado | R$ 10.000.000,00 | 05/06/2019 18:46:03:625 |

Mostrando de 1 até 20 de 20 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem |
|---|---|---|
| 06/06/2019 09:34:55:166 | SISTEMA | Começou a disputa do lote. |
| 06/06/2019 09:34:55:166 | SISTEMA | A melhor proposta foi de R$1.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote. |
| 06/06/2019 09:34:55:166 | SISTEMA | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes. |
| 06/06/2019 09:34:55:166 | SISTEMA | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor. |
| 06/06/2019 09:34:55:166 | SISTEMA | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. |
| 06/06/2019 09:34:55:166 | SISTEMA | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s). |
| 06/06/2019 09:34:55:166 | SISTEMA | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala. |
| 06/06/2019 09:34:55:166 | SISTEMA | valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R$0,01. |
| 06/06/2019 09:36:04:953 | PREGOEIRO | BOM DIA SENHORES |
| 06/06/2019 09:37:02:051 | PREGOEIRO | Peço que todos equalizem seus valores por valor unitário por favor. |
| 06/06/2019 09:39:28:982 | PREGOEIRO | boa negociação a todos. |
| 06/06/2019 09:49:00:704 | SISTEMA | Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances. |
| 06/06/2019 09:49:30:704 | SISTEMA | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$1.368,43. |
| 06/06/2019 09:50:55:704 | SISTEMA | Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente. |
| 06/06/2019 09:50:55:704 | SISTEMA | Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 25 segundos. |
| 06/06/2019 09:50:55:704 | SISTEMA | A menor proposta foi dada por CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI no valor de R$1.191,67. |
| 06/06/2019 09:50:55:704 | SISTEMA | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro. |
| 06/06/2019 09:51:49:115 | SISTEMA | A disputa do lote foi definitivamente encerrada. |

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

053

**Lista de lances**

| | Data/Hora lance | ! | Lance | Nome do fornecedor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 04/06/2019 09:50:09:734 | --- | R$ 3.100,11 | DOROTHY RODINI DENTAL |
| 2 | 04/06/2019 14:00:19:045 | --- | R$ 2.900,00 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT |
| 3 | 04/06/2019 17:39:06:458 | --- | R$ 1.553,00 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 4 | 05/06/2019 13:02:38:215 | --- | R$ 1.500,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 5 | 05/06/2019 13:51:27:192 | --- | R$ 2.937,26 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 6 | 05/06/2019 16:32:46:563 | --- | R$ 3.106,00 | BHDENTAL COMERCIAL EIRELI |
| 7 | 05/06/2019 17:04:58:141 | --- | R$ 3.106,00 | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L |
| 8 | 05/06/2019 17:06:58:303 | --- | R$ 3.106,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 9 | 05/06/2019 17:21:55:914 | --- | R$ 3.106,00 | ODONTOMED CANAA LTDA - ME |
| 10 | 05/06/2019 17:26:13:801 | --- | R$ 3.105,00 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 11 | 05/06/2019 17:48:45:103 | --- | R$ 100.000,00 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 12 | 05/06/2019 18:17:15:225 | --- | R$ 2.913,36 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 13 | 05/06/2019 18:41:04:689 | --- | R$ 3.106,00 | MEDCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECN MAT. HOSPITALAR |
| 14 | 05/06/2019 18:46:03:625 | --- | R$ 10.000.000,00 | UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI |
| 15 | 06/06/2019 03:37:35:349 | --- | R$ 1.553,00 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 16 | 06/06/2019 07:59:42:460 | --- | R$ 3.102,00 | ITACA EIRELI |
| 17 | 06/06/2019 08:06:45:700 | --- | R$ 3.000,00 | AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD |
| 18 | 06/06/2019 08:20:57:063 | --- | R$ 3.106,00 | CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME |
| 19 | 06/06/2019 08:24:16:889 | --- | R$ 3.106,00 | POLLO HOSPITALAR LTDA EPP |
| 20 | 06/06/2019 08:45:56:956 | --- | R$ 3.106,00 | VIVA BRASIL COMERCIAL - EIRELI - ME |
| 21 | 06/06/2019 09:35:05:110 | --- | R$ 1.499,84 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 22 | 06/06/2019 09:35:06:170 | --- | R$ 2.896,47 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 23 | 06/06/2019 09:38:38:121 | --- | R$ 1.470,00 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT |
| 24 | 06/06/2019 09:38:40:963 | --- | R$ 1.469,08 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 25 | 06/06/2019 09:39:19:810 | --- | R$ 1.460,00 | DOROTHY RODINI DENTAL |
| 26 | 06/06/2019 09:39:20:924 | --- | R$ 1.459,84 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 27 | 06/06/2019 09:40:28:749 | --- | R$ 1.458,00 | DOROTHY RODINI DENTAL |
| 28 | 06/06/2019 09:40:31:933 | --- | R$ 1.457,84 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 29 | 06/06/2019 09:41:05:709 | --- | R$ 1.457,00 | DOROTHY RODINI DENTAL |
| 30 | 06/06/2019 09:41:07:781 | --- | R$ 1.456,21 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 31 | 06/06/2019 09:41:44:992 | --- | R$ 1.455,00 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT |
| 32 | 06/06/2019 09:41:47:852 | --- | R$ 1.454,44 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 33 | 06/06/2019 09:42:24:994 | --- | R$ 1.450,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 34 | 06/06/2019 09:42:28:341 | --- | R$ 1.449,38 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 35 | 06/06/2019 09:43:27:582 | --- | R$ 1.447,00 | DOROTHY RODINI DENTAL |
| 36 | 06/06/2019 09:43:30:506 | --- | R$ 1.446,03 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 37 | 06/06/2019 09:45:01:140 | --- | R$ 2.890,00 | CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME |
| 38 | 06/06/2019 09:45:05:320 | --- | R$ 2.887,78 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 39 | 06/06/2019 09:45:59:106 | --- | R$ 1.440,00 | DOROTHY RODINI DENTAL |
| 40 | 06/06/2019 09:46:05:283 | --- | R$ 1.439,30 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 41 | 06/06/2019 09:47:37:647 | --- | R$ 1.400,00 | EMERSON DE PAULA PETRINI |
| 42 | 06/06/2019 09:47:38:147 | --- | R$ 1.399,63 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 43 | 06/06/2019 09:49:02:155 | --- | R$ 2.887,77 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 44 | 06/06/2019 09:49:04:412 | --- | R$ 1.394,45 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 45 | 06/06/2019 09:49:05:256 | --- | R$ 2.884,54 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 46 | 06/06/2019 09:49:05:315 | --- | R$ 2.887,76 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 47 | 06/06/2019 09:49:06:312 | --- | R$ 1.393,78 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 48 | 06/06/2019 09:49:06:667 | --- | R$ 2.884,53 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 49 | 06/06/2019 09:49:08:561 | --- | R$ 2.884,52 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 50 | 06/06/2019 09:49:10:505 | --- | R$ 1.384,39 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 51 | 06/06/2019 09:49:12:575 | --- | R$ 1.383,49 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 52 | 06/06/2019 09:49:13:810 | --- | R$ 2.884,51 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 53 | 06/06/2019 09:49:14:850 | --- | R$ 2.884,50 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 54 | 06/06/2019 09:49:15:752 | --- | R$ 2.881,80 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 55 | 06/06/2019 09:49:16:348 | --- | R$ 1.382,72 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 56 | 06/06/2019 09:49:17:325 | --- | R$ 2.881,79 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 57 | 06/06/2019 09:49:18:547 | --- | R$ 1.381,82 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 58 | 06/06/2019 09:49:19:912 | --- | R$ 2.881,78 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 59 | 06/06/2019 09:49:21:305 | --- | R$ 2.881,77 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 60 | 06/06/2019 09:49:23:174 | --- | R$ 1.371,89 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 61 | 06/06/2019 09:49:23:600 | --- | R$ 2.878,17 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 62 | 06/06/2019 09:49:24:026 | --- | R$ 1.382,00 | ODONTOMED CANAA LTDA - ME |
| 63 | 06/06/2019 09:49:24:521 | --- | R$ 1.371,24 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |

054

| | Data/Hora lance | ! | Lance | Nome do fornecedor |
|---|---|---|---|---|
| 64 | 06/06/2019 09:49:26:151 | --- | R$ 2.878,16 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 65 | 06/06/2019 09:49:30:228 | --- | R$ 2.878,15 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 66 | 06/06/2019 09:49:30:465 | --- | R$ 1.368,43 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 67 | 06/06/2019 09:49:31:325 | --- | R$ 2.878,14 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 68 | 06/06/2019 09:49:31:588 | --- | R$ 1.367,67 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 69 | 06/06/2019 09:49:33:064 | --- | R$ 2.875,19 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 70 | 06/06/2019 09:49:37:101 | --- | R$ 1.365,25 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 71 | 06/06/2019 09:49:38:645 | --- | R$ 1.364,76 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 72 | 06/06/2019 09:49:38:691 | --- | R$ 2.875,18 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 73 | 06/06/2019 09:49:40:204 | --- | R$ 2.875,17 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 74 | 06/06/2019 09:49:40:491 | --- | R$ 1.370,00 | DOROTHY RODINI DENTAL |
| 75 | 06/06/2019 09:49:41:337 | --- | R$ 2.875,16 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 76 | 06/06/2019 09:49:42:287 | --- | R$ 2.871,36 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 77 | 06/06/2019 09:49:44:962 | --- | R$ 1.363,31 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 78 | 06/06/2019 09:49:45:871 | --- | R$ 1.362,37 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 79 | 06/06/2019 09:49:46:151 | --- | R$ 2.871,35 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 80 | 06/06/2019 09:49:47:175 | --- | R$ 2.871,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 81 | 06/06/2019 09:49:48:485 | --- | R$ 2.870,99 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 82 | 06/06/2019 09:49:50:394 | --- | R$ 2.868,27 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 83 | 06/06/2019 09:49:53:335 | --- | R$ 2.868,26 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 84 | 06/06/2019 09:49:53:919 | --- | R$ 1.359,79 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 85 | 06/06/2019 09:49:54:986 | --- | R$ 2.868,25 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 86 | 06/06/2019 09:49:55:847 | --- | R$ 2.868,24 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 87 | 06/06/2019 09:49:55:921 | --- | R$ 1.359,07 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 88 | 06/06/2019 09:49:57:752 | --- | R$ 1.350,00 | ODONTOMED CANAA LTDA - ME |
| 89 | 06/06/2019 09:49:59:831 | --- | R$ 2.864,33 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 90 | 06/06/2019 09:50:00:421 | --- | R$ 2.864,32 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 91 | 06/06/2019 09:50:01:714 | --- | R$ 1.346,22 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 92 | 06/06/2019 09:50:02:195 | --- | R$ 1.349,56 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 93 | 06/06/2019 09:50:03:166 | --- | R$ 2.864,31 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 94 | 06/06/2019 09:50:06:650 | --- | R$ 2.861,95 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 95 | 06/06/2019 09:50:06:684 | --- | R$ 2.864,30 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 96 | 06/06/2019 09:50:09:479 | --- | R$ 1.345,98 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 97 | 06/06/2019 09:50:09:555 | --- | R$ 2.861,94 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 98 | 06/06/2019 09:50:10:264 | --- | R$ 1.338,89 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 99 | 06/06/2019 09:50:11:120 | --- | R$ 2.861,93 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 100 | 06/06/2019 09:50:13:675 | --- | R$ 2.861,92 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 101 | 06/06/2019 09:50:16:881 | --- | R$ 2.858,36 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 102 | 06/06/2019 09:50:17:265 | --- | R$ 1.338,18 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 103 | 06/06/2019 09:50:18:687 | --- | R$ 2.858,35 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 104 | 06/06/2019 09:50:19:140 | --- | R$ 1.333,44 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 105 | 06/06/2019 09:50:20:615 | --- | R$ 1.330,00 | ODONTOMED CANAA LTDA - ME |
| 106 | 06/06/2019 09:50:20:827 | --- | R$ 2.858,34 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 107 | 06/06/2019 09:50:21:859 | --- | R$ 2.858,33 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 108 | 06/06/2019 09:50:22:705 | --- | R$ 2.800,00 | SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI |
| 109 | 06/06/2019 09:50:24:033 | --- | R$ 1.329,91 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 110 | 06/06/2019 09:50:25:470 | --- | R$ 2.796,48 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 111 | 06/06/2019 09:50:25:774 | --- | R$ 1.326,10 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 112 | 06/06/2019 09:50:26:563 | --- | R$ 2.796,47 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 113 | 06/06/2019 09:50:27:146 | --- | R$ 2.796,46 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 114 | 06/06/2019 09:50:30:158 | --- | R$ 1.200,00 | VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT |
| 115 | 06/06/2019 09:50:30:170 | --- | R$ 1.310,00 | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L |
| 116 | 06/06/2019 09:50:31:974 | --- | R$ 1.300,00 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 117 | 06/06/2019 09:50:32:800 | --- | R$ 1.191,67 | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| 118 | 06/06/2019 09:50:34:458 | --- | R$ 2.796,45 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 119 | 06/06/2019 09:50:35:022 | --- | R$ 2.793,29 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 120 | 06/06/2019 09:50:36:110 | --- | R$ 2.793,28 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 121 | 06/06/2019 09:50:36:478 | --- | R$ 2.793,27 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 122 | 06/06/2019 09:50:43:311 | --- | R$ 2.793,26 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 123 | 06/06/2019 09:50:43:920 | --- | R$ 2.790,45 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |
| 124 | 06/06/2019 09:50:43:924 | --- | R$ 2.793,25 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 125 | 06/06/2019 09:50:46:529 | --- | R$ 1.298,00 | DOROTHY RODINI DENTAL |
| 126 | 06/06/2019 09:50:51:072 | --- | R$ 2.790,44 | DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA |
| 127 | 06/06/2019 09:50:51:533 | --- | R$ 2.790,43 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |

055

| | Data/Hora lance | ! | Lance | Nome do fornecedor |
|---|---|---|---|---|
| 128 | 06/06/2019 09:50:51:643 | --- | R$ 2.790,43 | GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI |
| 129 | 06/06/2019 09:50:54:980 | --- | R$ 2.787,30 | MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP |

Mostrando de 1 até 129 de 129 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

**Histórico da análise das propostas e lances**

| | |
|---|---|
| Data/Hora | 06/06/2019 09:51:49:115 - Arrematado |
| Fornecedor | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI |
| Arrematado | R$ 1.191,67 |

CIRUPAR®
*Produtos para Saúde*

056

79.733.572/0001-30

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
Av. Maringá, 1228
Emiliano Perneta - Cep: 83.324-442
PINHAIS - PR

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MANFRINÓPOLIS-PR**

**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019**
**PROCESSO 84/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Prezado Pregoeiro;

A empresa **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita sob o CNPJ n° 79.733.572/0001-30, Inscrição Estadual n° 10.164.441-34, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Maringá, Nº 1228, Bairro Emiliano Perneta, telefone/fax: (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, através do Representante Legal (Procurador), o Sr. LEANDRO MARTINS STOKLOSKI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n°. 6.840.545-9 SESP/PR e CPF/MF n° 006.331.389-83, apresenta: PROPOSTA para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE;**

RAZÃO SOCIAL: **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP**

CNPJ: **79.733.572/0001-30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **10.164.441-34**

REPRESENTANTE E CARGO (RESPONSÁVEL ASSINATURA ATA REGISTRO DE PREÇOS): **HÉLIO CELSO STOKLOSKI / SÓCIO-ADMINISTRADOR**

CARTEIRA DE IDENTIDADE N° **737.082-2 SESP/PR**

CPF/MF N° **084.999.939-15**

ENDEREÇO: **AV. MARINGÁ, Nº 1228, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83.324-442**

TELEFONE/FAX: **(41) 3014-0010**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@cirupar.com.br

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3041-4, C/C 119.362-7**

CIRUPAR®
Produtos para Saúde

79.733.572/0001-30

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
Av. Maringá, 1228
Emiliano Perneta - Cep: 83.324-442
PINHAIS - PR

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca / Modelo | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 2 | UNID | Fotopolimerizador Odontológico Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE, 3,7V 2200mA. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Display digital. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. MODOS DE USO: Rampa, contínuo e pulsado. Pontas 3 dentes e 1 dente. 18cm de comprimento sem a ponteira. Frequência 50/60Hz, comprimento de onda 420 à 480nm. | **SCHUSTER/ EMITTER D** | R$ 1.191,67 | R$ 2.383,34 |
| | | | | | **Valor Total:** | **R$ 2.383,34** |
| **dois mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos** | | | | | | |

**VALIDADE DA PROPOSTA:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única

**PRAZO DE PAGAMENTO: 7.2 -** O pagamento será efetuado, a vista após entrega definitiva do objeto e apresentação de nota fiscal do objeto entregue e documentos pertinentes.

**PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses, após emissão da nota fiscal.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses apartir de sua assinatura.

**DECLARO** que esta empresa possui Assistência Técnica na cidade de Pinhais/PR, conforme dados abaixo:
RAZÃO SOCIAL: **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP**
CNPJ: **79.733.572/0001-30**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **10.164.441-34**
TÉCNICO: **HÉLIO CELSO STOKLOSKI**
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° **737.082-2 SESP/PR**
CPF/MF N° **084.999.939-15**
ENDEREÇO: **AV. MARINGÁ, Nº 1228, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83.324-442**

CIRUPAR®
*Produtos para Saúde*

79.733.572/0001-30

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Av. Maringá, 1228
Emiliano Perneta - Cep: 83.324-442
PINHAIS - PR

TELEFONE/FAX: **(41) 3014-0010**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@cirupar.com.br

**Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).**

**DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da licitação.**

**Pinhais, 6 de Junho de 2019.**

**LEANDRO MARTINS STOKLOSKI**
**RG 6.840.545-9 SESP/PR / CPF 006.331.389-83**
**REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)**

ITEM 3
059

SCHUSTER

# Emitter D – À Bateria

## Clareador e fotopolimerizador à bateria (sem fio).

**CARACTERISTICAS**

APLICAÇÕES:

- Restaurações diretas e indiretas.
- Colagem de brackets e acessórios ortodônticos.
- Clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais.
- Cimentação e adesivação fotopolimerizáveis.

TECNOLOGIA:

- Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio.
- Luz azul gerada por LED de alta potência.

BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE:

- A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador.
- Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

- Display digital.
- Potência para Polimerização e Clareamento: 1250mW/cm².
- Potência para Ortodontia: 1900mW/cm².
- Temporizador para Polimerização e Clareamento: 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos.
- Temporizador para Ortodontia – Ortho: 03 segundos.
- Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.
- Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos.
- Comandos de programação na própria caneta.
- Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado.
- Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria.A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria.
- Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos.
- Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada.
- Bivolt automático 90/240V.

**Schuster Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda**
R. José Carlos Kruel, 49 – Bairro N. S. de Lourdes – Santa Maria – RS – 97060-380
www.schuster.ind.br – Fone: (55)3222-2738

SCHUSTER

- Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º.
- Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.

MODOS DE USO:

- Rampa, contínuo, pulsado e ortho.

**ESPECIFICAÇÕES TECNICAS**

- **Comprimento sem a ponteira:** 18,0 cm
- **Alimentação:** Bivolt automático 90 – 240 V
- **Freqüência:** 50/60 Hz
- **Peso da peça de mão:** 0,158 Kg
- **Peso Bruto:** 0,64 Kg
- **Comprimento de onda:** 420 à 480 nm
- **Emissor de luz:** Led (light emiting diode)
- **Bateria:** 3,7V 2200 mA
- **Potência de luz:** 1250 mW/cm² (Polimerização e Clareamento) – 1900mW/cm² (Ortho)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa** | SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | | |
| **CNPJ** | 93.185.577/0001-04 | **Autorização** | 8.03.548-0 |
| **Produto** | Fotopolimerizador Emitter | | |

| **Modelo Produto Médico** |
|---|
| Emitter A Fit |
| Emitter B |
| Emitter B Supra |
| Emitter C |
| Emitter D |
| Emitter G |
| Emitter H |
| Emitter Now |

| | |
|---|---|
| **Nome Técnico** | Equipamento para Clareamento Dental e Fotopolimerização de Resinas |
| **Registro** | 80354800012 |
| **Processo** | 25351.042654/2015-40 |
| **Origem do Produto** | • FABRICANTE: GUILIN WOODPECKER MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR |
| **Classificação de Risco** | II - MEDIO RISCO |
| **Vencimento do Registro** | VIGENTE |

Voltar

CIRUPAR®
*Produtos para Saúde*

79.733.572/0001-30

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Av. Maringá, 1228
Emiliano Perneta - Cep: 83.324-442
PINHAIS - PR

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MANFRINOPOLIS -PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019**
**PROCESSO ADM Nº 84/2019**

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Sr. (a) Pregoeiro (a),

A empresa **CIRUPAR – COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ N° 79.733.572/0001-30, Inscrição Estadual Nº 10.164.441-34, sediada na Av. Maringá, Nº 1228, bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-442 – Pinhais/PR, telefone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, por intermédio de seu Representante Legal (Procurador) Sr. LEANDRO MARTINS STOKLOSKI, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG N° 6.840.545-9 SESP/PR e do CPF N° 006.331.389-83, **DECLARA**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º ***18/2019***, instaurado pela Município de Manfrinópolis/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 06 de Junho de 2019.

**LEANDRO MARTINS STOKLOSKI**
**RG 6.840.545-9 SESP/PR / CPF 006.331.389-83**
**REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)**

CIRUPAR®
*Produtos para Saúde*

79.733.572/0001-30
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
Av. Maringá, 1228
Emiliano Perneta - Cep: 83.324-442
PINHAIS - PR

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MANFRINOPOLIS -PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019**
**PROCESSO ADM Nº 84/2019**

**DECLARAÇÃO DE DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Sr. (a) Pregoeiro (a),

A empresa **CIRUPAR – COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ N° 79.733.572/0001-30, Inscrição Estadual Nº 10.164.441-34, sediada na Av. Maringá, Nº 1228, bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-442 – Pinhais/PR, telefone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, por intermédio de seu Representante Legal (Procurador) Sr. LEANDRO MARTINS STOKLOSKI, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG N° 6.840.545-9 SESP/PR e do CPF N° 006.331.389-83, A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º ***18/2019***, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 06 de Junho de 2019.

**LEANDRO MARTINS STOKLOSKI**
**RG 6.840.545-9 SESP/PR / CPF 006.331.389-83**
**REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)**

CIRUPAR®
*Produtos para Saúde*

79.733.572/0001-30

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Av. Maringá, 1228
Emiliano Perneta - Cep: 83.324-442
PINHAIS - PR

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MANFRINOPOLIS -PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019**
**PROCESSO ADM Nº 84/2019**

## DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

Sr. (a) Pregoeiro (a),

A empresa **CIRUPAR – COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ N° 79.733.572/0001-30, Inscrição Estadual Nº 10.164.441-34, sediada na Av. Maringá, Nº 1228, bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-442 – Pinhais/PR, telefone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, por intermédio de seu Representante Legal (Procurador) Sr. LEANDRO MARTINS STOKLOSKI, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG N° 6.840.545-9 SESP/PR e do CPF N° 006.331.389-83, A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***18/2019***, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 06 de Junho de 2019.

**LEANDRO MARTINS STOKLOSKI**
**RG 6.840.545-9 SESP/PR / CPF 006.331.389-83**
**REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc., XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e coerente neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 590826101810305903l3-1; Data: 26/10/2018 10:33:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR27146-FS27; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 79.733.572/0001-30**
**NIRE 41201796108**

**HELIO CELSO STOKLOSKI,** brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 737.082 SSP/PR, nascido em 14/02/1951, natural de Canoinhas/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 084.999.939-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Said João Sallum, nº 846 – Bairro Alto - CEP 82820-360 e **SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI,** brasileira, maior, comerciante, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Bauru/SP, nascida em 11/12/1950, residente e domiciliada em em Curitiba/PR, à Rua Said João Sallum, nº 846 – Bairro Alto - CEP 82820-360, Cédula de Identidade RG nº 896.198-0 SESP/PR e CPF nº 600.523.849-34, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP,** com sede à Avenida Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, em Pinhais/PR - CEP 83324-442, inscrita no CNPJ nº 79.733.572/0001-30, tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41201796108 em 20/11/1986 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20140786120 em 01/04/2014, resolvem assim alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Alteração do Objeto social: **O objeto social que era**: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSILIOS PARA USOS MÉDICOS–HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSILIOS PARA USOS MÉDICO – HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATÓRIOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO E PARAMEDICO; IMPORTAÇÃO DE BENS RELACIONADOS AO OBJETO SOCIAL. **Passa a ser:** COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MEDICO-HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MEDICO-HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO E PARAMÉDICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:29 SOB Nº 20185686974.
PROTOCOLO: 185686974 DE 2018-10-23 09:28:17.033667. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804460430. NIRE: 41201796108.
CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – CÓDIGO CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 590826101810305903l3-2; Data: 26/10/2018 10:33:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR27145-N077;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 79.733.572/0001-30**
**NIRE 41201796108**

APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E IMPORTAÇÃO DE BENS RELACIONADOS AO OBJETO SOCIAL.

A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**
**CNPJ 79.733.572/0001-30**
**NIRE 41201796108**
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**HELIO CELSO STOKLOSKI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 737.082 SSP/PR, nascido em 14/02/1951, natural de Canoinhas/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 084.999.939-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Said João Sallum, nº 846 – Bairro Alto - CEP 82820-360 e **SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI**, brasileira, maior, comerciante, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Bauru/SP, nascida em 11/12/1950, residente e domiciliada em em Curitiba/PR, à Rua Said João Sallum, nº 846 – Bairro Alto - CEP 82820-360, Cédula de Identidade RG nº 896.198-0 SESP/PR e CPF nº 600.523.849-34, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, em Pinhais/PR - CEP 83324-442, inscrita no CNPJ nº 79.733.572/0001-30, tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:29 SOB Nº 20185686974.
PROTOCOLO: 185686974 DE 2018-10-23 09:28:17.033667. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804460430. NIRE: 41201796108.
CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 590826101810305903l3-3; Data: 26/10/2018 10:33:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR27144-P67C;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 79.733.572/0001-30**
**NIRE 41201796108**

do Paraná sob NIRE nº 41201796108 em 20/11/1986 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20140786120 em 01/04/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30, com sede na Avenida Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, em Pinhais/PR - CEP 83324-442.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Objeto Social é: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MEDICO-HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MEDICO-HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO E PARAMÉDICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E IMPORTAÇÃO DE BENS RELACIONADOS AO OBJETO SOCIAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: A sociedade tem sua sede à Avenida Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, em Pinhais/PR - CEP 83324-442.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:29 SOB Nº 20185686974.
PROTOCOLO: 185686974 DE 2018-10-23 09:28:17.033667. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804460430. NIRE: 41201796108.
CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-3
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 590826101810305903134; Data: 26/10/2018 10:33:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR27143-ZNVM;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



068

**CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 79.733.572/0001-30**
**NIRE 41201796108**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, assim subscritas:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| HELIO CELSO STOKLOSKI | 38.000 | 38.000,00 |
| SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI | 2.000 | 2.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA**: A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA**: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC / 2002).

**CLÁUSULA OITAVA**: A administração da sociedade cabe ao sócio **HELIO CELSO STOKLOSKI,** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, inclusive alienar bens imóveis, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA**: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designaram administrador(es) quando for o caso.(artigos 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e art 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:29 SOB Nº 20185686974.
PROTOCOLO: 185686974 DE 2018-10-23 09:28:17.033667. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804460430. NIRE: 41201796108.
CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR27142-H2US; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 5908261018103059031 3-5; Data: 26/10/2018 10:33:33
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

**CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 79.733.572/0001-30**
**NIRE 41201796108**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA-QUARTA:** A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA:** A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA**: Fica eleito o foro de Pinhais/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**PARA REUNIÃO:** Parágrafo único: O anuncio de convocação da reunião de sócios, será efetuado mediante contato telefônico e por correspondência eletrônica ( e-mail).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Pinhais, 17 de Outubro de 2018.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:29 SOB Nº 20185686974.
PROTOCOLO: 185686974 DE 2018-10-23 09:28:17.033667. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804460430. NIRE: 41201796108.
CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 590826101810305903l3-6; Data: 26/10/2018 10:33:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR27141-LH3O; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 79.733.572/0001-30**
**NIRE 41201796108**

**HELIO CELSO STOKLOSKI**

**SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI**

DANDARA LANAI DE PAULA
RESPONSÁVEL PREENCHIMENTO
RG. 13.606.971-3 SESP/PR

**TESTEMUNHAS:**

**JOSE D. DE CAMPOS MENEZES**
RG. 3.900.028-8 SSP/PR
CPF 456.553.919-53

**ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA**
RG. 11.043.358-1 SESP/PR
CPF: 080.523.849-23

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:29 SOB Nº 20185686974.
PROTOCOLO: 185686974 DE 2018-10-23 09:28:17.033667. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804460430. NIRE: 41201796108.
CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2018 11:10:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1103466

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/10/2019 10:33:33 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59082610181030590313-1 a 59082610181030590313-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc103155107b6885610cf33f44b8e42c94b818ea5ae7282bf9a5ee675f7b0ab2c8804f94e16ba5b680e239a5
54a08f7d2ea577751edf67d702b91ae4166ed011a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **79.733.572/0001-30**<br>**MATRIZ** | | **21/11/1986** |

NOME EMPRESARIAL
**CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**77.29-2-03 - Aluguel de material médico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV MARINGA** | **1228** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **83.324-442** | **EMILIANO PERNETA** | **PINHAIS** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CIRUPAR@CIRUPAR.COM.BR** | **(41) 3033-4011** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **30/09/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **08:19:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **79.733.572/0001-30**<br>**MATRIZ** | | **21/11/1986** |

NOME EMPRESARIAL
**CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV MARINGA** | **1228** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **83.324-442** | **EMILIANO PERNETA** | **PINHAIS** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CIRUPAR@CIRUPAR.COM.BR** | **(41) 3033-4011** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **30/09/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **08:19:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

# TABELIONATO FERREIRA

8º TABELIONATO DE NOTAS

**Oséas Ribas Ferreira Junior**
NOTÁRIO

Rua Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| LIVRO | FOLHA | RUBRICA |
|---|---|---|
| 0446-P | 042 | |
| COD. ESC. | CONTROLE | PÁGINA |
| 0072 | 2039/17 | 001 |

CURITIBA - PARANÁ

TABELIONATO FERREIRA
8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

**PROCURAÇÃO** bastante que faz: **CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

**Saibam** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete **(27/07/2017)** lançada pelo número 02940/2017 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Maringá nº 1228, Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.733.572/0001-30; neste ato representada por seus sócios: HELIO CELSO STOKLOSKI, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 737.082-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.999.939-15, residente e domiciliado na Rua Said João Sallum, nº 846, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP: 82.820-360, e SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 896.198-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 600.523.849-34, residente e domiciliada na Rua Said João Sallum, nº 846, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP: 82.820-360, conforme Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social e Cartas de Exclusividade, registradas e arquivadas na Junta Comercial do Paraná respectivamente sob nºs 20140786120 em data de 01/04/2014, 20141957735 em data de 17/04/2014, 20145669475 em data de 22/09/2014, 201551395896 em data de 19/03/2015, 20156485788 em data de 23/10/2015, 20162204264 em data de 18/03/2016, 20163315574 em data de 18/05/2016, 20171855418 em data de 30/03/2017, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 2 0179610-8, em data de 28/06/2017, às quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 236/250 do livro 267-B, e às fls. 033/037 do livro 292-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **LEANDRO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.840.545-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.331.389-83, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 749, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP: 82.820-140, a quem confere poderes para representar e promover a participação da outorgante em todas as modalidades de licitações públicas e privadas, podendo, praticar em seu nome todos os atos pertinentes ao certame, inclusive concordar com os seus termos, assistir a abertura de propostas, receber citações e intimações, apresentar impugnações, reclamações, protestos, interpor e desistir de recursos e pedidos de reconsideração, subscrever e assinar documentos exigidos na habilitação, bem como contratos perante Órgãos Públicos e Privados, podendo formular novas propostas e apresentar lances de preços, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, receber em devolução documentação pertencente à outorgante, prestar e firmar declarações e propostas, participar de seções públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar aditivos, notificações, ou outros instrumentos, transigir, desistir, enfim, praticar e responder todos os demais atos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5908300718144418018 4-1; Data: 30/07/2018 14:46:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE41571-SZM4;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilther de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

www.cartorios.com.br

8

necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, o qual é válido por 05 (cinco) anos a partir da lavratura do ato. (SOB MINUTA APRESENTADA). **A qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles responsabiliza-se**. Guia de Recolhimento ao FUNREJUS no valor de R$ 17,50, em nome da outorgante sob nº 14000000002770092-0, referente a alíquota de 25% sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 27/07/2017, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim _____ HEITOR DE SOUSA GONÇALVES, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 27 de julho de 2017. a.a. HELIO CELSO STOKLOSKI, SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI, Custas: 384,62 VRC - R$ 70,00. Selo de autenticidade do FUNARPEN R$ 0,75. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu _____ 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 27 de julho de 2017.

TABELIONATO FERREIRA
8º TABELIONATO DE NOTAS
Oseas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

HEITOR DE SOUSA GONÇALVES
ESCREVENTE

OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **vxXyA . eHcLc . YjlZA**, Controle: **zXMk6 . jt6zG**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º-A,7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 590830071814441801840-2; Data: 30/07/2018 14:46:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE41570-DTD7;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2018 15:00:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1041046

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/07/2019 14:46:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59083007181444180184-1 a 59083007181444180184-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb7e24882c9addd164b6ce83e0d11798f2f2b0ce0241fa591e7a4b5831f5ede348804f94e16ba5b680e239a554a08f7d2a95269ef4247f2833df29a0748bb5fbb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO MARTINS STOKLOSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6840545-9 SESP PR

CPF
006.331.389-83

DATA NASCIMENTO
15/02/1980

FILIAÇÃO
HELIO CELSO STOKLOSKI
SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00560691250

VALIDADE
11/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/03/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062669778

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
12/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

11815664797
PR907964721

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062669778

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1745 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 590826111812350900 96-1; Data: 26/11/2018 12:41:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV05951-G0HB;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

8

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartoric@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2018 13:01:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1121034

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2019 12:41:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59082611181235090096-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8631fa739d9d59f91df878dac89cf6e7c520835ba710b636ea7ea6d7f9d9e0a8804f94e16ba5b680e239a554a08f7d2b4ccd8baa51551745e6b493b632e949d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3044-5404 / 3044-5464
**Autenticação Digital**
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
**Cód. Autenticação: 590814091809543504 25-1; Data: 14/09/2018 09:57:06**
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM22842-BWGF;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

080

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2018 10:19:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1075760

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2019 09:57:07 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59081409180954350425-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5128213cb19be836697676dab8b172bf4873a9343860e6c1bd6432865cc0069c8804f94e16ba5b680e239a554a08f7d2bf66faa65947e88745bfe5e287a0a443

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 590822081815331309 77-1; Data: 22/08/2018 15:33:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32283-3B8V;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilbner de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2018 17:02:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1059778

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2019 15:33:39 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59082208181533130977-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e52625351643889a564a8270f56c76e0535e476c047169002e83b9e2540272d8804f94e16ba5b680e239a554a08f7d268f6094346fbec7d6d45f33b49f495fa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

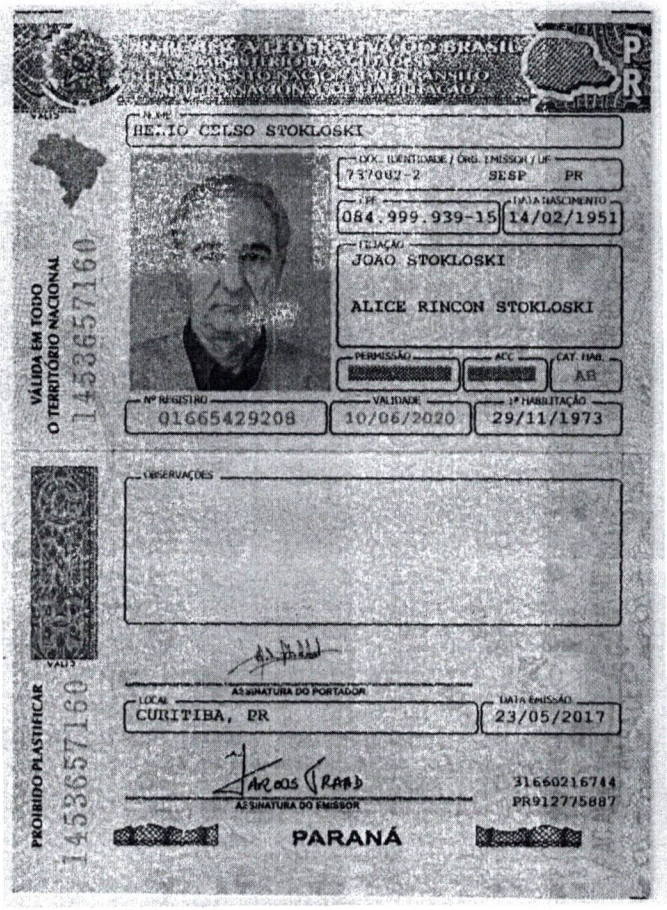


CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CURITIBA - PARANÁ
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Federal 10.169/2000, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, o conteúdo resta ao O relatado é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 590825021915023104 76-1; Data: 25/02/2019 15:08:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIE77184-0021
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cartório
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2019 15:10:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1186690

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/02/2020 15:08:19 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59082502191502310476-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb0b9d81747b6f5813ec692ce8eb77cafc7556390c4159aba986092df584703188804f94e16ba5b680e239a554a08f7d26c22b395350efe78d59df24cccedcf30

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA**
**CNPJ: 79.733.572/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:15 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2019.
Código de controle da certidão: **6589.02A7.E71A.6EE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 019542746-69**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.733.572/0001-30**
Nome: **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

## Nº 39836/2019

**Dados do Contribuinte**

| | |
|---|---|
| **Nome/Razão:**<br>CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP | |
| CNPJ/CPF:<br>79.733.572/0001-30 | |
| Endereço:<br>AVENIDA MARINGA, 1228 | |
| Complemento: | CEP:<br>83.324-442 |
| Bairro:<br>EMILIANO PERNETA | |
| Cidade:<br>Pinhais | Estado:<br>Paraná |

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuite acima citado.**

**Autenticidade do Documento**

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
21/05/2019 às 13:28
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-PCNQLJ-296144917



Validade: 30 dias a partir da Data de Emissão. Emitido Via Web

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.733.572/0001-30
**Razão Social:** CIRUPAR COM EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP
**Endereço:** AV MARINGA / 1228 / EMILIANO PERNETA PINHAIS - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2019 a 25/06/2019

**Certificação Número:** 2019052702322970276330

Informação obtida em 03/06/2019 08:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.733.572/0001-30
Certidão nº: 165896454/2019
Expedição: 08/01/2019, às 15:02:00
Validade: 06/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.733.572/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Soluções em equipamentos odonto-médicos

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2019**

**Proposta que faz a empresa HDX COMERCIAL EIRELI - ME , inscrita no CNPJ: 24.039.450/0001-56, estabelecida na Rua C 240 QD 560 LT 13 Nº 248 - JD AMÉRICA - Goiânia - GO CEP: 74.275-260, através de seu representante legal, apresenta para análise de V.Sr(a)., proposta de Preços para execução do objeto deste Edital, conforme planilha em anexo.**

PROPONENTE: **HDX COMERCIAL EIRELI**

ENDEREÇO: RUA C 240 QD 560 LT 13 Nº 248 - JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO CEP: 74.275-260

**CNPJ: 24.039.450/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 106.821.01-6**

EMAIL:**HDX@HDX.IND.BR**

**TELEFONE: (62) 3638 1000**

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO AG 0896-6 C/C 7262-1**

**REPRESENTADA NESTE ATO POR**: POLLYANNA TAMARA MORAES E SILVA MOURA, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE A RUA C-116 QD.219 LT-7A9 APT.104 ED.FERRARA - GOIANIA - GO CEP: 74.255-390, PORTADOR DO CPF: 727.490.321-72 E RG.4276245 SSP-GO.

A empresa **HDX COMERCIAL EIRELI-ME**, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços, que está em conformidade com as especificações do Termo de Referência do presente edital.

Goiânia, 05 DE JUNHO DE 2019.

| PROPOSTA DE PREÇOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA/ MODELO** | **VL. UNIT** | **VL. TOTAL** |
| 1 | 1,0000 | **UNID** | Bomba vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas, desenvolvida para atender 1 consultório odontológico; Semisseca, a mais econômica do mercado; Consumo de apenas 80 ml/minuto; Baixo ruído; Bivolt, com chave seletora; Equipamento totalmente desenvolvido e produzido no Brasil; Motor WEG, alto desempenho com máxima eficiência energética; Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência; Design clean, moderno e compacto, facilita a limpeza; Filtro de resíduos na entrada de sucção; Comando com acionamento eletrônico; Proteção no eixo central do motor; Carenagem em poliestireno (PS); 1 ano de garantia. Frequência 60Hz, Potência (watts → CV) 250W → | DELTRAMED PP1 | R$ 2.109,65 | R$ 2.109,65 |

Soluções em equipamentos odonto-médicos

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1/3HP, Consumo de energia 0,25kW/h, vazão máxima 150 litros/min. RPM 1750, vácuo máximo 330mmHg, nível de ruído 66dB. | | | | |
| | | | **Valor Total** | | | **R$** | **2.109,65** |
| **DOIS MIL CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS** | | | | | | | |

**GARANTIA: CONFORME O EDITAL N° 018/2019**

Declaramos, que nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

**Validade da proposta:** CONFORME EDITAL Nº 018/2019

**Prazo de entrega das mercadorias:** CONFORME EDITAL Nº 018/2019

**Condições de pagamento: CONFORME EDITAL Nº 018/2019**

**DECLARAMOS**, que os produtos/materiais são de primeira linha e tem padrão de qualidade reconhecido no mercado e estão dentro das normas de Inmetro, Anvisa e Certifições de Qualidade quando aplicáveis.

A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI **DECLARA , que os equipamentos e materiais obedecem os descritivos tecnicos conforme especificados no termo de referencia do presente edital .**

A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI **DECLARA , total responsabilidade e garantia da entrega dos equipamentos e materiais nos termos e condiçoes estabelecidas no edital .**

A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI **DECLARA** ,que se submete inteiramente a todas as condições deste Edital.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 10.520/2002, lei complementar n° 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, e as cláusulas e condições constantes do **Edital Pregão Eletrônico nº 018/2019**, apresentamos ao pregoeiro, nossa Proposta de Preços para o objeto da presente licitação observadas as estipulações do corresponde Edital. Informamos que nos preços adiante ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de venda dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

**HDX COMERCIAL EIRELI**
**CNPJ 24.039.450/0001-56**
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA CPF 727.490.321-72
PROPRIETÁRIA

8

# Bomba de vácuo PP1N

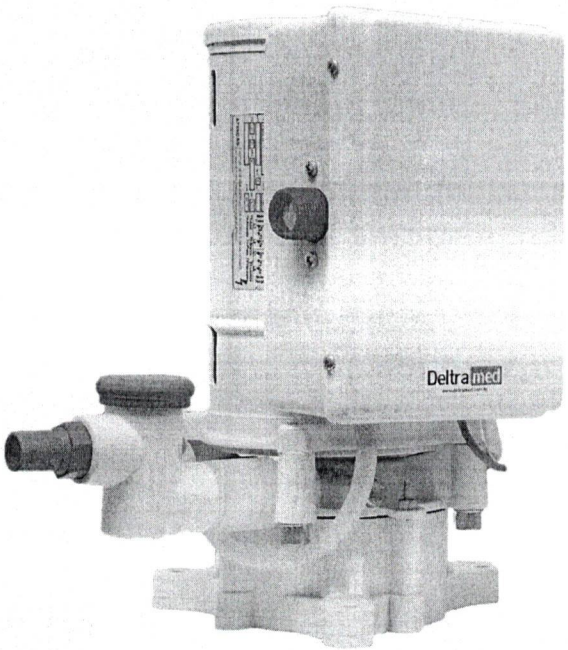


Motor: WEG
Potência: 1/2 HP / 375W
Tensão: 127V ou 220V ~ monofásico
Comando: 12VCC
Vazão de ar máxima: 120 L/min
Rotação (RPM): 1.750 – 60Hz
Consumo de água: 0,150 L/min
Vácuo máximo: 275 mmHg*
Capacidade: 1 consultório
Nível de ruído: 56 dB (A)
Peso líquido: 10,5 Kg
Dimensões (L x C x A): 23 x 30 x 33 cm

Garantia: 1 ano de garantia
Atende 1 consultório;
Extremamente silenciosa com funcionamento em baixa rotação, proporciona o silêncio necessário ao consultório;
Desenvolvida para ser instalada ao lado da cadeira odontológica, utilizando a mesma tubulação de esgoto já existente no consultório, sem produzir refluxo;
Envia os detritos diretamente para o esgoto;
Turbina completa em Nylon, tornando o monobloco leve, não oxidável, com alta resistência e baixo custo;
Protetor térmico contra sobreaquecimento;
Filtros localizados nas entradas de água e sucção garantem maior segurança, evitando desgastes prematuros e travamentos, aumentando a vida útil;
Acionamento 12 Vdc
*Desempenho em C.A/60Hz ao nível do mar.

**Site:**
**https://www.deltramed.com.br/Produtos.html?categoria=Bombas_Vacuo**

094

# Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

## Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 31/08/2017

### CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

### CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

095

23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas

70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

## CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
    1. 1 Condicionadores de ar
    1. 2 Purificador de ar
    1. 3 Esterilizador de ar
    1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes

    4.1 Biombo

5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
    14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)

23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
    26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
    26. 2 Cadeiras de espera
    26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
    26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
    26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
    26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

## CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

## CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

## CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

    4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico

    8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

8.2 Halteres

8.3 Estações de Musculação

8.4 Remadores

8.5 Aparelho para abdominais

8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

**CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO**

1. Absorvente higiênico
2. Alicate para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental

3.1 Condicionadores de ar

3.2 Purificador de ar

3.3 Esterilizador de ar

3.4 Umidificador de ar

4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

## CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens
6. Impressora
7. Monitor de vídeo
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

## CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

## CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA – DF

Nº 96 – DOU de 22/05/09 – seção 1- p. 48

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

# RESOLUÇÃO-RDC No- 25, DE 21 DE MAIO DE 2009

Estabelecido o modo de implementação da exigência do certificado de Boas Práticas de Fabricação para o registro de Produtos para a Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos parágrafos 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de maio de 2009, e

considerando o disposto na Resolução RDC/ANVISA No- 59, de 27 de junho de 2000, sobre a adoção das Boas Práticas de Fabricação pelas empresas fabricantes de produtos para a saúde; considerando o disposto na Resolução RDC ANVISA No- 167 de 2 de julho de 2004 e a Portaria SVS No- 686, de 27 de agosto de 1998, sobre a adoção das Boas Práticas de Fabricação pelas empresas fabricantes de produtos diagnóstico de uso "in vitro";

considerando o disposto no Decreto No- 3.961, de 10 de outubro de 2001, que complementa o Decreto No- 79.094, de 5 de janeiro de 1977, de regulamentação da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, instituindo a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - CBPFC;

considerando A necessidade de se adequar à capacidade técnica operacional do Sistema de Vigilância Sanitária para o atendimento de toda a demanda e ao mesmo tempo, viabilização do sistema de qualidade no âmbito das empresas;

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica estabelecido o modo de implementação da exigência do certificado de Boas Práticas de Fabricação para o registro de Produtos para a Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 2º O certificado de Boas Práticas de Fabricação deve ser apresentado junto com a petição de registro dos Produtos para Saúde.

Art. 3º Estão sujeitos à exigência contida no art. 2º:
I - Os equipamentos e materiais enquadrados nas duas classes de maior risco, III e IV;
II - Os produtos para diagnóstico in vitro enquadrados nas classes de maior risco II, III e IIIa.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais enquadrados nas classes de menor risco que constam das listas de exceção do regime de cadastramento, para os efeitos desta RDC, equiparam-se aos indicados no inciso I.

Art. 4º Para os produtos já registrados, em relação aos quais não foi apresentado o certificado de Boas Práticas de Fabricação, o mesmo deve ser apresentado junto com a petição de revalidação do registro ou quando ocorrer alteração/inclusão de local de fabricação.

Art. 5º Esta Resolução passa a vigorar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

8

GOIAS CONTABILIDADE E SERVIÇOS
CRC –GO 002643/0-1
Rua Nova Veneza Qd. 32 Lt. 24 – Setor Maysa I – Trindade – GO.
Fones: 3577-3677/ 3294-1704 - 8411-2248 - 9679-8318)
(desde 1996, contabilizando)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

HDX COMERCIAL EIRELI - ME

**POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA**, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 727.490.321-72, documento de identidade 4276245, SSP, GO, com domicílio / residência a C 116, número SN, APT 104;QUADRA 219;LOTE 7A9;EDIF FERRA, bairro / distrito JARDIM AMERICA, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.255-390, titular da empresa individual de responsabilidade limitada HDX COMERCIAL Eireli - me, NIRE 5260035343-8 CNPJ 24.039.450/0001-56, com sede e domicílio na RUA C 240, número 248, LOTE: 13; QUADRA: 560; sala frente, bairro / distrito JARDIM AMÉRICA, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.275-260. Resolve a prosseguir com a alteração, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira : ALTERA-SE o nome fantasia da empresa para: **HDX - HIPERDENTAL**.

Cláusula segunda : ALTERA-SE o objetivo da empresa para:
CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. CNAE 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.CNAE 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.CNAE 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. CNAE 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.CNAE4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.CNAE 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. CNAE 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 9521-5/00.Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**As cláusulas contratuais** não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão redigidas no Contrato.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 12:42 SOB Nº 20174545061.
PROTOCOLO: 174545061 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703588718. NIRE: 52600353438.
HDX COMERCIAL EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDAE LIMITADA EIRELI.**
**HDX COMERCIAL EIRELI ME**
**CNPJ: 24.039.450/0001-56**

Denominação da Empresa: HDX COMERCIAL EIRELI - ME
Nome Fantasia: **HDX - HIPERDENTAL**
Do Registro na **JUCEG: 52600353438**
Porte da Empresa: **MICRO – EMPRESA**

**Endereço da Sede:** Rua C 240 n. 248 LT. 13 QD. 560 sala (frente) - Setor Jardim América - Goiânia - Go, CEP 74.275.260

**Do Objetivo da Empresa** explora o ramo comercial de: CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças. CNAE 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais CNAE 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.CNAE 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. CNAE 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.CNAE4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.CNAE 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. CNAE 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 9521-5/00.Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Duração da EMPRESA: Prazo Indeterminado
**Início de Atividade: em 25/01/2016**

Do Capital da Empresa: R$. 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) totalmente integralizados em moeda corrente deste país.
Da Responsabilidade do titular é limitada á importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro

O capital da empresa

| NOME | Percentual | Capital (R$) |
|---|---|---|
| POLLYANNA T. MORAIS E SILVA MOURA | 100 | 180.000,00 |
| Totais | 100 | 180.000,00 |

**Da Administração, Forma de Assinatura e Retirada Pro-Labore**
A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima:", POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA, com os poderes e atribuições de representação ativa passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, o qual terá direito a uma retirada mensal a título de "pro labore" nos termos da legislação em vigor

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 12:42 SOB Nº 20174545061.
PROTOCOLO: 174545061 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703588718. NIRE: 52600353438.
HDX COMERCIAL EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Do Balanço Patrimonial: **È apurado em Balanço Geral em 31 de Dezembro de cada Exercício, e será distribuídos ou suportado pelo sócio, na proporção de 100% do capital Social.**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPÉDIMENTO** - Titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

O instrumento de alteração de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Fica eleito o foro de **GOIANIA - GO** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Goiânia - Go, 06 de SETEMBRO de 2017.

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA
Titular/Administrador

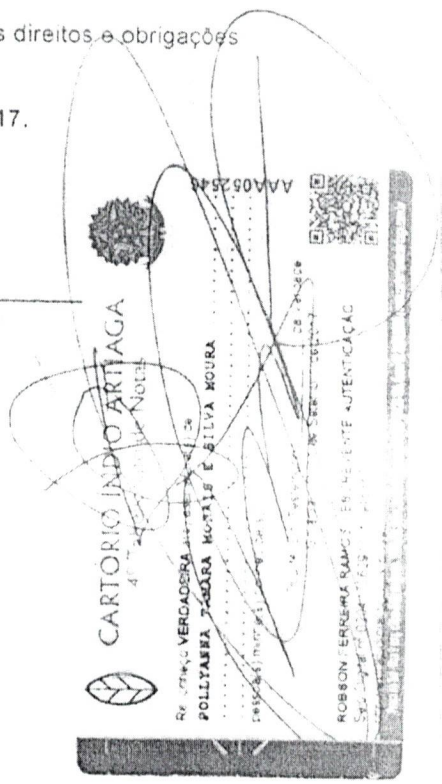


JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 12:42 SOB Nº 20174545061.
PROTOCOLO: 174545061 DE 12/09/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703588718. NIRE: 52600353438.
HDX COMERCIAL EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

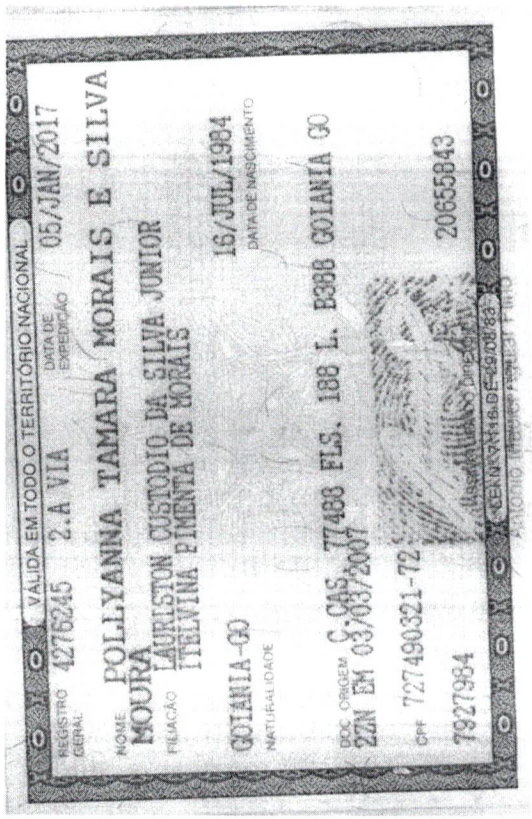


CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-1484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 902705061910164404l4-1; Data: 05/06/2019 10:26:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ78622-8IN8:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2019 15:30:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1266023

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 11:08:53 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 90270506191016440414-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e9531753652e5dfceb0b0e718866f23bb8c625ff94e44879c9da1540e196ca48caa38721906c1a0bb95c80fab33a8932fc53b1a6adc08a85a5cbd446735a154

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **24.039.450/0001-56**<br>**MATRIZ** | | **25/01/2016** |

NOME EMPRESARIAL
**HDX COMERCIAL EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **HDX - HIPERDENTAL** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
**46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R C 240** | **248** | **LOTE 13 SALA FRENTE QUADRA560** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **74.275-260** | **JARDIM AMERICA** | **GOIANIA** | **GO** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **GOIAS_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM** | **(62) 3577-3677 / (62) 3294-1704** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/01/2016** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **10:31:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: HDX COMERCIAL EIRELI**
**CNPJ: 24.039.450/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:04 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2019.
Código de controle da certidão: **6E31.9893.67EF.4215**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE GOIAS**
**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA**
**SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

## CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

**NR. CERTIDÃO: Nº 22041354**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: **HDX COMERCIAL EIRELI ME**

CNPJ **24.039.450/0001-56**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

# CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
# NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
# NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.004.034-7

Prazo de Validade: até 02/07/2019

CNPJ: 24.039.450/0001-56

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 3 DE JUNHO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

8

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL POR CPF/CNPJ

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.004.026-0**

**Prazo de Validade: até 02/07/2019**

**CPF/CNPJ: 24039450000156**
**Nome: HDX COMERCIAL EIRELI**

Certifica-se que nesta data NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO DE IMÓVEL da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte não inscrito no Cadastro de Imóvel do Município de Goiânia, não abrangendo informações de débitos de natureza tributária ou não tributária.

A CERTIDÃO é fornecida nos termos do artigo 89, inciso V do Decreto Municipal nº 1.786/2015 (R.C.T.M.).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (R.C.T.M).

GOIANIA, 3 DE JUNHO DE 2019 .

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24039450/0001-56
**Razão Social:** HDX COMERCIAL EIRELI ME
**Nome Fantasia:** HDX
**Endereço:** R C240 Q 560 248 LOTE 13 SL FRENTE / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74275-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2019 a 24/06/2019

**Certificação Número:** 2019052603202127409400

Informação obtida em 27/05/2019, às 13:49:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de HDX COMERCIAL EIRELI , inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24039450000156**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

Certidão requerida por POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA, CPF nº 72749032172.

OBSERVAÇÕES:

a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **UDKmcThvkeqpgW**;

b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

c) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.

d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).

e) Válida por 30 dias após sua emissão.

Certidão emitida em: 03/06/2019 10:19:22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HDX COMERCIAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.039.450/0001-56
Certidão nº: 172618398/2019
Expedição: 17/05/2019, às 13:12:11
Validade: 12/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HDX COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.039.450/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
**COMARCA DE GOIÂNIA**

Nº : **109404619226**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : HDX COMERCIAL EIRELI

CNPJ : 24039450000156

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
**b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109404619226**

Certidão expedida em 3 de junho de 2019, às 10:40:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 03/06/2019 - 10:40:41
Validação pelo código: 109404619226, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109704619250**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : HDX COMERCIAL EIRELI

CNPJ : 24039450000156

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).
a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
**b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109704619250**

Certidão expedida em 3 de junho de 2019, às 10:41:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 03/06/2019 - 10:41:47
Validação pelo código: 109704619250, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
**TODAS AS COMARCAS**

Nº : **109604699371**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : HDX COMERCIAL EIRELI

CNPJ : 24039450000156

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
**b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109604699371**

Certidão expedida em 3 de junho de 2019, às 10:37:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2019

**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Publicado Digitalmente em 03/06/2019 - 10:37:03
Validação pelo código: 109604699371, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

**Certidão n.º: GO/2019/00007498**
**Nome: ANTONIO CARLOS DE FARIA CPF: 515.287.541-15**
**CRC/UF n.º GO-013778/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
**Validade: 08.07.2019**
**Finalidade: LIVRO DIÁRIO**
**Livro: DIARIO**
**Nº 2 / Exercício: 2018**

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **515.287.541-15** Controle : **7180.7494.7808.8122**



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 902703051912001905801; Data: 03/05/2019 12:05:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM38847-CFY6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br